SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 19 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3536

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRONTO PAGAMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 253/2025, que informa a necessidade de contratação de empresa para renovação de seguro do veículo da Câmara Municipal;

Considerando, que o contrato de seguro de veículos tem como finalidade proteger o patrimônio do segurado;

Considerando, que o valor da prestação de serviço de pronto pagamento encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa visando a prestação de serviços para renovação do seguro automotivo do veículo de propriedade do Poder Legislativo.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 4.660,17 (sete mil, seiscentos e sessenta reais e dezessete centavos) a contratação da empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60.

§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado, sendo na ocasião substituído pela apólice do seguro.

§ 2º. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, as seguintes providências:

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Autorização da Contratação.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - A prestação do serviço fica condicionada a apresentação da apólice do seguro.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:7B120B6C

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 253/2025.
Objeto: Prestação de serviços para renovação de seguro automotivo do veículo da Câmara Municipal.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Prestadora do Serviço: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 4.660,17 (sete mil, seiscentos e sessenta reais e dezessete centavos).
Vigência: Pronto pagamento.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021 (Substituído pela Apólice de Seguro).
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.90.39.

Jaraguá/GO., 18 de março de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:DBE70C27

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 224/2025, que informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de móveis ao Poder Legislativo;

Considerando, que a atual gestão tem como foco além da modernização de sua infraestrutura, também o bem-estar de seus servidores e Vereadores para que assim possam melhor desempenhar os serviços legislativos;

Considerando, que o valor da aquisição de pronto pagamento, com entrega imediata e sem obrigação futura encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação o procedimento para contratação de empresa, visando o fornecimento de mesas ao Poder Legislativo que serão utilizados para equipar os Gabinetes dos Vereadores.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais), a contratação da empresa OFFICE PRINTER INFORMÁTICA - EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.489.930/0001-04.

§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

§ 2º. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.
Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa OFFICE PRINTER INFORMÁTICA - EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.489.930/0001-04, as seguintes providências:

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - O recebimento dos produtos fica condicionada a anuência do servidor encarregado da compra e fiscalização.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:15D7867E

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 224/2025.
Objeto: Fornecimento de mesas para equipar os Gabinetes dos Vereadores.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Fornecedora: OFFICE PRINTER INFORMÁTICA - EIRELLI.
CNPJ/MF nº 10.489.930/0001-04.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).
Vigência: Entrega imediata de pronto pagamento e sem obrigação futura.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.30.

Jaraguá/GO., 17 de março de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:7AECE88F

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

D E S P A C H O

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

CONSIDERANDO, que não houve interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 02/2025;

CONSIDERANDO, que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado na forma da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o parecer exarado pelo órgão de assessoramento.

D E S P A C H A:

I – Declarar deserto o Pregão Eletrônico nº 02/2025, destinado a aquisição de gêneros alimentícios.

II - Determinar a Secretaria Geral da Câmara a instauração do processo de dispensa de licitação para fins de aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o Pregão nº 02/2025;

III - Este despacho entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:EF302647

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025140309084574.
FORNECEDORES: INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA LTDA CNPJ: 28.407.129/0001-38
OBJETO: Contratação de Serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do poder legislativo municipal para atualização e qualificação dos Vereadores a matéria "NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI 14.133 nos dias 18 a 21 de março em Brasília/DF.
VALOR TOTAL: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO –PESSOA JURÍDICA.

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2025140309084574**, **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE** LICITAÇÃO N° 015/2025, para Contratação de Serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do poder legislativo municipal para atualização e qualificação dos Vereadores a matéria "NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI 14.133 nos dias 18 a 21 de março em Brasília/DF, em favor da empresa INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA LTDA CNPJ: 28.407.129/0001-**38,** base no Artigo 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 94, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 18 de março de 2025.

Aprovado por:

ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:1DD31EE0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025170302581982.
FORNECEDORES: GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA CNPJ: 24.450.024/0001-00.
OBJETO: Aquisição de 03 inscrições no curso "6**17° SOBRE INOVAÇÕES ESTRATÉGICAS E PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS NA GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO SUSTENTÁVEL."**
VALOR TOTAL: R$2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO –PESSOA JURÍDICA.

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2025170302581982, **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE** LICITAÇÃO N° 016/2025, para Aquisição de 03 inscrições no curso "617° SOBRE INOVAÇÕES ESTRATÉGICAS E PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS NA GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO SUSTENTÁVEL, **em** favor da empresa **GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA CNPJ: 24.450.024/0001-00,** base no Artigo 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 94, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 18 de março de 2025.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A45FCBDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 133/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Prestação de serviço em seguro automobilístico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto do serviço para pretendida, sendo Prestação de serviço em seguro de responsabilidade cível;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando a compra de Aquisição de vacina para o gado para atender a fundo municipal de assistência social;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 72, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de empresa para prestação de serviço com seguro de responsabilidade cível do veículo FIAT DUCATO MB EXEC-17 que cobre danos materiais e corporais causados aos passageiros para atender ao Fundo municipal de assistência social de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço com seguro de responsabilidade cível do veículo FIAT DUCATO MB EXEC-17 que cobre danos materiais e corporais causados aos passageiros para atender ao Fundo municipal de assistência social de Amaralina-GO, por meio da empresa ESSOR SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 14.525.684/0001-50, localizado na R VISCONDE DE INHAUMA N° 00083– CENTRO – CEP 20.091-007– RIO DE JANIERO-RJ.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.598,21 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos)**em favor da empresa ESSOR SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 14.525.684/0001-50, localizado na R VISCONDE DE INHAUMA N° 00083– CENTRO – CEP 20.091-007– RIO DE JANIERO-RJ**,** para a contratação de empresa para prestação de

serviço com seguro de responsabilidade cível do veículo FIAT DUCATO MB EXEC-17 que cobre danos materiais e corporais causados aos passageiros para atender ao Fundo municipal de assistência social de Amaralina-GO , com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ESSOR SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 14.525.684/0001-50, localizado na R VISCONDE DE INHAUMA N° 00083– CENTRO – CEP 20.091-007– RIO DE JANIERO-RJ**,** para assinar o contrato do serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 14 de março de 2025.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:22D11C08

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PROCESSO Nº 017/2025 PREGÃO PRESENCIAL 002/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR**:MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO**
FINALIDADE: **Registro de Preços para futuro e eventual prestação de serviço de Transporte Escolar, para atender ao Município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **De 20/01/2025 a 20/01/2026.**
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: **R$ 288.040,50 (Duzentos e oitenta e oito mil quarenta reais e cinquenta reais).**
EMPRESA: **TRANSPORTES RIBEIRO LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.825.569/0001-80, estabelecida na FAZ ARARAS, ZONA RURAL - ASSENTAMENTO AGUA FRIA, AMARALINA, GO, neste ato representada pela Sra. Lúcia Ribeiro de Souza França Araújo, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, portador do CPF nº 021.008.481-27**.**

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D1F1786C

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025
PROCESSO Nº 017/2025 PREGÃO PRESENCIAL 002/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR**:MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO**
FINALIDADE: **Registro de Preços para futuro e eventual prestação de serviço de Transporte Escolar, para atender ao Município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **De 20/01/2025 a 20/01/2026.**
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: **R$ 251.722,35 (Duzentos e cinquenta e um mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).**
EMPRESA: **AGROVALE TRANSPORTES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.124.487/0001-29, estabelecida na RUA ASSEMBLEIA, CENTRO, AMARALINA, GO, neste ato representada pelo Sr(a). Wagno Rodrigues Bento, portador do CPF nº 006.164.361-06**.**

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:438006E1

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025
PROCESSO Nº 017/2025 PREGÃO PRESENCIAL 002/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR**:MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO**
FINALIDADE: **Registro de Preços para futuro e eventual prestação de serviço de Transporte Escolar, para atender ao Município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **De 20/01/2025 a 20/01/2026.**
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: **R$ 81.714,20 (Oitenta e um mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos).**
EMPRESA: **GILSON DIAS DOS SANTOS 93359772172** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.639.623/0001-35, estabelecida na 10 R ASSEMBLEIA DE DEUS, CENTRO, AMARALINA, GO, neste ato representado pelo Sr. GILSON DIAS DOS SANTOS, portador do CPF nº 933.597.721-72**.**

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C00F76BF

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025
PROCESSO Nº 017/2025 PREGÃO PRESENCIAL 002/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR**:MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO**
FINALIDADE: **Registro de Preços para futuro e eventual prestação de serviço de Transporte Escolar, para atender ao Município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **De 20/01/2025 a 20/01/2026.**
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: **R$ 111.368,40 (Cento e onze mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).**
EMPRESA: **CRISTIANO RODRIGUES ANTUNES 02189378141** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.329.988/0001-63, estabelecida na Rua Antonio Pereira Ramos, Centro, Amaralina, GO, neste ato representado pelo Sr. **Cristiano Rodrigues Antunes**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, portador do CPF nº 021.893.781-41**.**

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:30828FEF

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 131/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Revisão veicular E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Revisão veicular;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do departamento do Gabinete do Prefeito.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 72, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação

de empresa para serviço de revisão da L200 TRITON SPORT GLS 2.4 D 4X4 AT para atender ao gabinete deste Município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para serviço de revisão da L200 TRITON SPORT GLS 2.4 D 4X4 AT para atender ao gabinete deste Município, por meio da empresa MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.715/0004.90,localizada na AV CORONEL GASPAR – VILA GUIMARAES – AREA 3-AG-1 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 2.102,00 (dois mil cento e dois reais)** em favor da empresa MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.715/0004.90,localizada na AV CORONEL GASPAR – VILA GUIMARAES – AREA 3-AG-1 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO**,**para contratação de empresa para serviço de revisão da L200 TRITON SPORT GLS 2.4 D 4X4 AT para atender ao gabinete deste Município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.715/0004.90,localizada na AV CORONEL GASPAR – VILA GUIMARAES – AREA 3-AG-1 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 13 dias de março de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:CAA87D89

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 132/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para organização de campeonato de campeonato de futebol amador de society a ser realizado neste municipio e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com organização de campeonato de campeonato de futebol amador de society a ser realizado neste município

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Municipio de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para organização de campeonato de campeonato de futebol amador de society a ser realizado neste município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para organização de campeonato de campeonato de futebol amador de society a ser realizado neste municipio, por meio da WALBERVAN PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 46.185.852/0001-00,localizada na 10 R RUA 6 QD 11 LT 10 N°0 – CENTRO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de R**$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)** em favor da empresa WALBERVAN PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 46.185.852/0001-00,localizada na 10 R RUA 6 QD 11 LT 10 N°0 – CENTRO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO para organização de campeonato de campeonato de futebol amador de society a ser realizado neste municipio, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a WALBERVAN PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 46.185.852/0001-00,localizada na 10 R RUA 6 QD 11 LT 10 N°0 – CENTRO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 18 dias de março de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:69B0AF4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 347/2025

PORTARIA FMS Nº347/2025 18 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora JÉSSIKA MARA SILVA ALMEIDA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária), CPF nº 023.431.721-37, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do curso de "DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL E OUTROS", com saída no dia: 27/02/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D0DD1B72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 348/2025

PORTARIA FMS Nº348/2025 18 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizara servidora JÉSSIKA MARA SILVA ALMEIDA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária), CPF nº 023.431.721-37, a realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da 2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO COSEMS/GO, com saída no dia: 18/03/2025, e retorno previsto para o dia 19/03/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$263,89 (Duzentos e Sessenta e Três reais e Oitenta e Nove centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos) .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:40C6BADC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 349/2025

PORTARIA FMS Nº349/2025 - 18 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veículo: AMBULANCIA PEUGEOT - PLACA: RCA2H89, desta municipalidade com saída no dia: 15/03/2025 às 02:50hs, e retorno previsto para o mesmo dia 15/03/2025 às 08:00hs, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) pernoite.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:65695610

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 350/2025

PORTARIA FMS Nº350/2025 - 18 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIAS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veículo: AMBULANCIA PEUGEOT – PLACA: RCA2H89, desta municipalidade com saída no dia: 15/03/2025, e retorno previsto para o dia 16/03/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$164,79 (Cento e Sessenta e Quatro reais e Setenta e Nove centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:085A3CF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 351/2025

PORTARIA FMS Nº351/2025 18 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidades de CATALAO - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veículo: AMBULANCIA MASTER – SEM/PLACAS, desta municipalidade com saída no dia: 17/03/2025, e retorno previsto para o dia 18/03/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$563,89 (Quinhentos e Sessenta e Três reais e Oitenta e Nove centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos) e despesas com abastecimento no valor de R$300,00 (Trezentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9997B262

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 352/2025

PORTARIA FMS Nº352/2025 18 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora ELIZANGELA ALVES DE OLIVEIRA, Técnica de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 019.457.081-90, a realizar viagem à cidade de CATALAO - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), com saída no dia: 17/03/2025 e retorno previsto para o mesmo dia 18/03/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$263,89 (Duzentos e Sessenta e Três reais e Oitenta e nove centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:395AD599

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 353/2025

PORTARIA FMS Nº 353/2025 18 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora, KARLA DANIELLE DE JESUS, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 044.477.361-44, a realizar viagem à cidade de JATAI- GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar citrotubos para realização de exames de arboviroses conforme solicitação da Regional de Saúde Sudoeste II, com saída no dia: 07/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:82E0E385

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 068

PORTARIA Nº 068/2025 APORÉ-GO, 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 013 de 05 de fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veículo Fiat Cronos de placa RPT-5A60**, CUJA FINALIDADE LEVAR A FUNCIONÁRIA SENHORA ELIS MUNIK, PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO PAV – PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA RECEITA FEDERAL, A SER INSTALADO EM NOSSO MUNICIPIO**, com saída no dia **17/03/2025** e retorno previsto para o dia **21/03/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 10 alimentações no valor de R$ 495,50 e Despesas com 04 Pernoites no valor de R$ 460,96, **com o valor total de R$ 956,46 (novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (18/03/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:30B65A3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025
O FMS DE BRAZABRANTES, torna público, que fará realizar em sua sede, sito na Av. Aureliano Caetano Machado, n. 713, Centro, nesta cidade a partir das 08h00 do dia 19 de março de 2025, procedimento de cadastramento para efeitos de credenciamento com objetivo de contratar profissionais, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviço na área de saúde, para realização de procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, internações, exames laboratorias e de imagem para o atendimento direto e indireto aos pacientes para suporte e manutenção da rede pública de saúde a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Brazabrantes, Goiás. Os interessados deverão comparecer a partir do dia e horário indicado para apresentação dos documentos e credenciamento. O Edital, anexos e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, no site https://brazabrantes.go.gov.br/.

Brazabrantes-GO, aos 19 dias do mês de março do ano de 2025.

ÂNGELA STIVAL LEAL –
Secretária de Saúde de Brazabrantes-GO.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:4BF49465

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 024/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 024/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **01 de ABRIL de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento às Farmácias Básicas e Hospital Municipal Santa Luzia,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico de nº 024/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 19 de março de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F83A834F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 027/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 027/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **01 de abril de 2025, às 14:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando motivada pela real necessidade de **Contratação serviços de manutenção preventiva e corretiva e monitoramento dos 2 (dois) Grupos de Motores Geradores da marca STEMAC,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico de nº 027/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 19 de março de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7E9AA004

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 045/2024

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 045/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2023
NUMERO DO TERMO: 002.045/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: VANIELA FERREIRA LIMA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **COORDENADORA DE PROGRAMA DE SAÚDE**.
DO ACRESCIMO: Fica acrescido o valor de **R$ 620,00** (seiscentos e vinte reais) no valor do contrato de prestação de serviços nº **045/2024**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente.
DO VALOR: O valor do contrato inicial era de **R$ 109.656,00** (cento e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). E em consequência do 1º termo aditivo de prazo e quantidade e deste termo de acréscimo passa a ser de **R$ 128.552,00** (cento e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B1F498AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
PROCESSO N.º 297/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ANGELA MARIA CANDIDA NUNES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: **R$ 105.423,96 (cento e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:17/02/2025 A 16/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3DC43E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PROCESSO N.º 297/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CABANA MAGAZINE LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: **R$ 1.311,10 (um mil, trezentos e onze reais e dez centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:17/02/2025 A 16/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:4F25E722

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
PROCESSO N.º 297/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CJ DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: **R$ 67.452,80 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:17/02/2025 A 16/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A87C641B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
PROCESSO N.º 297/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: **R$ 65.125,10 (sessenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e dez centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:17/02/2025 A 16/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B2CA3B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
PROCESSO N.º 297/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: **R$ 929,29 (novecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:17/02/2025 A 16/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1D728A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
PROCESSO N.º 297/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: **R$ 76.009,14 (setenta e seis mil, nove reais e catorze centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:17/02/2025 A 16/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D89AB71C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025
PROCESSO N.º 297/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: GISELLE DOS SANTOS PEREIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E

LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: **R$ 11.297,74 (onze mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:17/02/2025 A 16/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:303C653E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025
PROCESSO N.º 297/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: JV ATACADÃO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: **R$ 67.198,17 (sessenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e dezessete centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:17/02/2025 A 16/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B7D56F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
PROCESSO N.º 297/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L.P.G. CARLOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: **R$ 581,90 (quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:17/02/2025 A 16/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:476C58AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025
PROCESSO N.º 297/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA LATICINIOS MARIA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: **R$ 81.845,40 (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:17/02/2025 A 16/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:647903EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025
PROCESSO N.º 297/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: **R$ 43.712,83 (quarenta e três mil, setecentos e doze reais e oitenta e três centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:17/02/2025 A 16/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:43F657F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
PROCESSO N.º 297/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: M G DE SOUSA CARVALHO EMPREENDIMENTOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: **R$ 3.793,12 (três mil, setecentos e noventa e três reais e doze centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:17/02/2025 A 16/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5D803160

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
PROCESSO N.º 297/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: PAULO JUNIO DOURADO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: **R$ 200.927,10 (duzentos mil, novecentos e vinte e sete reais e dez centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:17/02/2025 A 16/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C108FE8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025
PROCESSO N.º 297/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: PLANALTO SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: **R$ 4.550,87 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:17/02/2025 A 16/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:055B8774

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025
PROCESSO N.º 297/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: STAR DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: **R$ 4.267,80 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:17/02/2025 A 16/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:06869353

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025
PROCESSO N.º 297/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: **R$ 30.347,57 (trinta mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:17/02/2025 A 16/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F37F8F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025
PROCESSO N.º 297/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: **R$ 15.580,48 (quinze mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:17/02/2025 A 16/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:048AA2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025
PROCESSO N.º 297/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: YGOR ISAAC EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: **R$ 900,00 (novecentos reais).**
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DATA DE VIGENCIA:17/02/2025 A 16/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C1A5CB46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025
PROCESSO N.º 297/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: **R$ 520,30 (quinhentos e vinte reais e trinta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:17/02/2025 A 16/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:DF3FB20F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONVENIO 016/2025

EXTRATO DO CONVENIO: Nº 016/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 75, XI da Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021) – PROCESSO Nº 891/2025
LEI AUTORIZATIVA: 1.621 de 06 de dezembro de 2024
ENTIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO CEU
VIGENCIA: Inicio 29/01/2025 Termino 31/12/2025
CONVENENTE: CENTRO DE CULTURA VIVA
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo auxiliar financeiramente a CONVENENTE, para o pagamento dos professores, para a manutenção básica do prédio e das salas de aula, aluguel, bem como para a aquisição de materiais essenciais, tais como apostilas, figurinos e demais materiais necessários para as aulas. Atende atualmente 140 alunos por meio de aulas extracurriculares de reforço escolar, informática, inglês, dança e violão.
VALOR: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29 DE JANEIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6C974313

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 023/2025

CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO: N° 023/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: O presente contrato de Pessoa Jurídica, no tocante à realização de Show artístico, por intermédio de artistas cantores denominados simplesmente como "Banda Djavú", para realização de evento aberto ao público, em comemoração ao dia do trabalhador no município de Chapadão do Céu – GO, com realização prevista para o dia 30 de abril de 2025.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais)**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:13781E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2023

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 124/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
NUMERO DO TERMO: 003.124/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ECOCEU EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: O presente termo a aditivo será o acréscimo de 11,24% do valor original do contrato nº 124/2023, que tem por objeto a Empreitada por Preço Global para construção do terminal rodoviário**.**
DO VALOR: O acréscimo será de **R$ 526.245,10** (**quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos**). Equivalente ao percentual de 11,24%.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 07 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:91DB39F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONVENIO 027/2025

EXTRATO DO CONVENIO: Nº 027/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 75, XI da Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021) – PROCESSO Nº 3473/2025
LEI AUTORIZATIVA: 1.612 de 14 de novembro de 2024
ENTIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
VIGENCIA: Inicio 07/03/2025 Termino 31/12/2025
CONVENENTE: SINDICATO RURAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo auxiliar financeiramente a CONVENENTE, através de repasses de valores, conforme plano de aplicação apresentado pela entidade. O objeto a ser executado pelo Sindicato Rural de Chapadão do Céu é a realização da 9ª EXPOCÉU – Exposição Agropecuária de Chapadão do Céu-GO a ser realizada entre os dias 08 a 11/05/2025.
VALOR: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 07 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6DCBC92B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 456/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 456/GAB/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 1.598/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo c, o servidor Sr. **IAGO PERES PENA**, lotado na Secretaria de Esportes e Juventude, a partir do dia 31 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:43E70DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 457/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 457/GAB/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 1.600/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a servidora Sra. **LUCILENE QUEIROZ GAMA DE ALMEIDA**, lotada na Secretaria de Esportes e Juventude, a partir do dia 31 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6B793FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 459/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 459/GAB/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 1.602/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Especial, o servidor Sr. **DEINER ALVES DE FREITAS**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 31 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:06940111

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

Objeto: *A presente dispensa de licitação, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA.".* **Assinatura da Ata:** 18/03/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.643.028/0001-14. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 18.021,45**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/ .

Diorama,18 de março de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:7164B1CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.063/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.063/2025 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E OLEO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/03/2025 às 16:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 18 de março de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:26E99594

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO I, CONFORME PROPOSTA Nº 10523.8570001/24-002, NOVO PAC., REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA SOB A FORMA ELETRÔNICA, COM ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,* torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **04 de abril de 2025, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 01/2025, preferencialmente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na através de solicitação por e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 18 de março de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:B607EDF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2025

Processo: **4942/2025**
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Flores de Goiás-GO**
Contratado: ANDRÉ QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA, CNPJ Nº: 54.102.326/0001-59
Modalidade de licitação: **Dispensa de licitação n° 006/2025**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MALHARIA.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 5.241,70 (cinco mil, duzentos e quarenta e um reais, setenta centavos).**
Prazo de Vigência: **14/03/2025 a 31/12/2025**
Data de assinatura: **14/03/2025.**
Dotação Orçamentária: **308-14.05.10.122.1510.2250.3.3.90.23-102**

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 66/2025. 18 de Março de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1A9CD99F

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0136/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nuntum* e,
CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica **EXONERADO(A)** o(a) Servidor(a) Comissionado(a), **Sr(a). ELAINE DOS REIS SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 042.590.651-57 e portador(a) do RG nº 5654111 SSP/GO, matrícula nº 4683, ocupante do cargo de **DIRETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 03 de março de 2024.

ALTRAN LOPES AVELA NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 03/03/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:403178EB

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0137/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de **SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;
CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). Sr(a). ELAINE DOS REIS SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 042.590.651-57 e portador(a) do RG nº 5654111 SSP/GO**,** no cargo de **SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** de provimento em comissão, com remuneração de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) definida pelo nível

salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 03 de março de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 03/03/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:46EF8B49

PODER EXECUTIVO
LEI N° 263/2025

"Autoriza o Legislativo Municipal a firmar convênio com instituições bancárias de Crédito, para concessão de empréstimo consignado aos servidores efetivos, comissionados e Vereadores da Câmara Municipal de Flores de Goiás/GO em consignação em folha de pagamento e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a celebrar convênio com instituições bancárias, visando operacionalizar concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento, aos servidores efetivos, comissionados e vereadores do Legislativo.

Parágrafo Único - Para o cálculo do percentual constante no caput serão consideradas todas as consignações existentes na folha de pagamento do servidor e/ou Vereador.

Art. 2º - O valor máximo do empréstimo/financiamento consignado será aquele cuja prestação não exceda a 30% (trinta por cento) da remuneração bruta do servidor ou Vereador.

Art.3º - -A Câmara de Vereadores de Flores de Goiás, através do Departamento Pessoal, será responsável pelo recolhimento das prestações devidas, descontadas mensalmente da folha de pagamento dos servidores, efetivos, comissionados e Vereadores, mediante autorização para consignação, e repasse destes valores à Instituição Bancária, conforme termo de convênio ser firmado.

Art.4º - Em caso de desligamento do servidor e/ou Vereador, em qualquer condição, ficará autorizada a instituição financeira a descontar das verbas rescisórias o montante máximo de 30% de eventual saldo devedor que o servidor efetivo, comissionado ou Vereador, tenha assumido em empréstimo consignado.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Gabinete da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Março de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 03/03/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:DD8E2427

PODER EXECUTIVO
LEI N° 266/2025

"Denomina a Quadra Poliesportiva do P.A Bela Vista RAIMUNDO PEREIRA DE ATAÍDES e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"Quadra Poliesportiva RAIMUNDO PEREIRA DE ATAÍDES,"** a quadra poliesportiva situada no Projeto de Assentamento Bela Vista, no Município de Flores de Goiás.

Parágrafo Único - Cabe ao Prefeito Municipal de Flores de Goiás adotar as medidas administrativas necessárias para a divulgação da denominação estabelecida no caput deste artigo, incluindo a afixação de placa de identificação.

Art. 2º - Esta homenagem reconhece os relevantes serviços prestados por Raimundo Pereira de Ataides à educação no município, tendo atuado como professor e Diretor da Escola Rosário, situada no P.A. Bela Vista. Sua dedicação contribuiu significativamente para o desenvolvimento educacional e social da comunidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 03/03/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:6EAB615C

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 265/2025

"Denomina a Academia de Saúde do Idoso como Academia de Saúde do Idoso ALÍPIO INÁCIO DE ALVINCO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Academia de Saúde do Idoso, localizada na Avenida 08 com a Rua B, Quadra 01, Lote 01, Bairro Alto da Glória, Município de Flores de Goiás, como **Academia de Saúde do Idoso ALÍPIO INÁCIO DE ALVINCO.**
Parágrafo Único - Cabe ao Prefeito Municipal de Flores de Goiás adotar as medidas administrativas necessárias para a divulgação da denominação estabelecida no caput deste artigo, incluindo a afixação de placa de identificação.

Art. 2º - Esta homenagem reconhece os relevantes serviços prestados por Alípio Inácio de Alvinco, ex-prefeito deste município, em prol do desenvolvimento social, político e cultural.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 03/03/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:F8C693A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 14.507.708/0001-48, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **03 de ABRIL de 2025** às **08:01h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **010/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANECAS PERSONALIZADAS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES, EVENTO REALIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 158/2022**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC https://bnc.org.br/.

Flores de Goiás - GO, 18 de março de 2025.

Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 66/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:CAF9AABD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2025

CONTRATO N° 086/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:LEKO EVENTOS LTDA, CNPJ n. 42.509.553/0001-14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DJ NOOBREAK, PARA A 1ª VAQUEJADA DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO.
VALOR:R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 004.0122.0052.2.005.339039 FICHA 60 FONTE 100/123/127
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 11/03/2025 A 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA:11/03/2025
PROCESSO: 1947/2025
INEXIGIBILIDADE: 102/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:70E46D7B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°239/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de uniformes e coturnos personalizados para o projeto Bombeiro Mirim, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de uniformes e coturnos personalizados para o projeto Bombeiro Mirim, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação**.**

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de kits de uniformes para os integrantes do programa Bombeiro Mirim objetivando a integração e promoção da inclusão e da igualdade social, colocando as crianças e adolescentes em nível igualitário, amenizando as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. Os uniformes se constituem como uma forma de identificação dos alunos e lhes garante um sentimento de pertencimento ao grupo do programa Bombeiro Mirim.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal,

autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de uniformes e coturnos personalizados para o projeto Bombeiro Mirim, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de uniformes e coturnos personalizados para o projeto Bombeiro Mirim, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS**, inscrita no CNPJ: 02.763.346/0001-77**,** neste ato representado pela **Sra. VANILDE PEDRO DE MORAIS**, inscrito no CPF sob nº 596.692.761-87;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 21.586,00 (Vinte e hum mil quinhentos e oitenta e seis reais); em favor da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS**, inscrita no CNPJ: 02.763.346/0001-77**,** para a contratação de empresa para a aquisição de uniformes e coturnos personalizados para o projeto Bombeiro Mirim, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS**, inscrita no CNPJ: 02.763.346/0001-77**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 18 de março de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6B373DD9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°240/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de coletes de identificação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de coletes de identificação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação**.**

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de coletes para os funcionários da Secretaria de Tributação, consiste em identificar os fiscais, favorecendo a integração e padronização de vestimentas e proporcionando segurança e credibilidade perante a sociedade

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal,

autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de coletes de identificação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação.
DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de coletes de identificação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de TRIBUTAÇÃO, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS**, inscrita no CNPJ: 02.763.346/0001-77**,** neste ato representado pela **Sra. VANILDE PEDRO DE MORAIS**, inscrito no CPF sob nº 596.692.761-87;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais); em favor da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS**, inscrita no CNPJ: 02.763.346/0001-77**,** para a contratação de empresa para a aquisição de coletes de identificação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS**, inscrita no CNPJ: 02.763.346/0001-77**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 18 de março de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:74D7030C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°242/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para aquisição de tecidos para o Hospital Municipal.

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de tecidos para o Hospital Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação visa atender a secretaria de Saúde com a aquisição de tecidos para realizar a manutenção do Hospital,mediante troca de lençóis dos leitos do Hospital, utilização de panos para limpeza da copa, proporcionando higiene nos procedimentos realizados no Hospital Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de tecidos para o Hospital Municipal.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de tecidos para o Hospital Municipal,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa 4B ENXOVAIS LTDA, CNPJ. n° 56.972.539/0001-67; neste ato representado pelo Sr. MARCOS BRAGA DE SOUSA FILHO inscrito no CPF sob n.º 707.184.181-07.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 7.471,20 (SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E HUM REAIS E VINTE CENTAVOS**)**; em favor da 4B ENXOVAIS LTDA, CNPJ. n° 56.972.539/0001-67**,**para a contratação para aquisição de tecidos para o Hospital Municipal, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa 4B ENXOVAIS LTDA, CNPJ. n° 56.972.539/0001-67**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 18 de março de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:11588343

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°244/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para contratação de empresa para capacitação em inclusão escolar de alunos com TEA e Comorbidades Associadas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para contratação de empresa para capacitação em inclusão escolar de alunos com TEA e Comorbidades Associadas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação**.**

CONSIDERANDO A Incluir uma criança diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista na escola regular é um desafio, pois algumas características dessas pessoas são incompatíveis com o padrão clássico/formal da maioria das instituições de ensino brasileiras. O direito garantido à matrícula é somente um pequeno passo para que a inclusão aconteça. Sem uma visão individualizada, com profissionais qualificados e métodos alternativos, estaremos negando seu direito à educação. E como coordenar um processo salutar de inclusão então? A união Escola, Família e Terapeutas é imprescindível. A escola precisa ter um projeto pedagógico que possibilite e oriente os profissionais sobre o processo de inclusão. Os profissionais da educação, em conjunto com a família e os terapeutas irão realizar uma avaliação minuciosa do aluno, desvendando seus potenciais, o que ele precisa aprender e traçar o melhor processo de aprendizagem para ele, adaptando e flexibilizando o currículo e utilizando os melhores métodos para cada um. Assim, os profissionais precisam estar altamente capacitados e motivados para viabilizar a inclusão desses alunos. A capacitação em inclusão escolar no TEA é um curso que reúne um seleto time de profissionais de diferentes áreas e experiências visando apresentar de forma clara e objetiva tudo que os cursistas precisam aprender para construir uma efetiva e eficiente inclusão escolar de alunos com TEA;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para contratação de empresa para capacitação em inclusão escolar de alunos com TEA e Comorbidades Associadas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para capacitação em inclusão escolar de alunos com TEA e Comorbidades Associadas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **: CLINICA EVOLUIR LTDA** inscrito(a) sob o **CNPJ n° 51.582.639/0001-63** domiciliado na PRAÇA FLORENCIO INACIO, Nº 2, QD: 78 LT: 909, SETOR CENTRO, TAPACI-GO, CEP: 76.360-000, neste ato representado pela sra: ALLYNE LEANDRO EVANGELISTA FIGUEREDO, CPF: 010.413.881-52.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 6.000,00 (seis milreais),** em favor da empresa **CLINICA EVOLUIR LTDA inscrito(a) sob o CNPJ n° 51.582.639/0001-63,** para a contratação de empresa para contratação de empresa para capacitação em inclusão escolar de alunos com TEA e Comorbidades Associadas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CLINICA EVOLUIR LTDA inscrito(a) sob o CNPJ n° 51.582.639/0001-63,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, de 18 de março de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:27E4B825

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONTRATO N° 41/2025

Contrato n°41/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:4B ENXOVAIS LTDA, CNPJ. n° 56.972.539/0001-67
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DA SAÚDE.
Valor:R$ 7.471,20 (SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E HUM REAIS E VINTE CENTAVOS)
Dotação: 10.302.210.2.018.339030 FICHA 576 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:18/03/2025
Processo:2169/2025
Dispensa: 118/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:925D4961

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **02 de abril de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, *Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para servidores da Secretaria de Obras Urbanas e Secretaria de Estradas e Rodagens*, conforme disposições do termo de referência em anexo. Fim do cadastramento das propostas 02/04/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 02/04/2025 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 19/03/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E31CC332

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **08 de abril de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, para a *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar municipal gratuito para os alunos das unidades escolares da Zona Rural de uma linha no Município de Mineiros/GO*, conforme especificações do termo de referência visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Fim do cadastramento das propostas 08/04/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 08/04/2025 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 19/03/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:63BBDE9D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **03 de abril de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, *Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para servidores da Secretaria de Estradas e Rodagens*, conforme disposições do termo de referência em anexo. Fim do cadastramento das propostas 03/04/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 03/04/2025 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 19/03/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EF78EDDC

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **04 de abril de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, *Contratação de empresa especializada para futura, eventual e parcelada aquisição de água Mineral e gás GLP 13kg, para atender as necessidades do paço municipal e suas unidades no município de Mineiros -- GO*, conforme disposições do termo de referência em anexo. Fim do cadastramento das propostas 04/04/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 04/04/2025 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 19/03/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9149F172

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, que fará realizar no dia **03 de abril de 2025**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **09h00min (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por ITEM, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA, PORTEIRO, AUXILIAR DE COZINHA E AUXILIARES DE LIMPEZA, PARA ATENDER A CASA DE APOIO AO MINEIRENSE localizada em Goiânia/GO**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/ptbr/pncp
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0027.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A58DDD9B

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
DECISÃO

Processo nº 2021019213
Apenso: n° 2021021591
Auto de Infração: 128
Tipificação: Decreto Federal 6514/2008, art. 29.

Da Fiscalização e do Auto de Infração:

INTERESSADO: Israel Naves Rezende CPF: 347.211.421-53

Trata-se de autuação por infração ambiental, conforme Auto de Infração nº 105, que instrui o presente processo, verificada ação ou omissão violadora das regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção ou recuperação do meio ambiente, na forma da Lei Municipal nº 1.023/2001 (Código Ambiental Municipal).

Referido diploma legal estabelece a política Municipal de Meio Ambiente, fundamento no interesse local, e sua relação com os cidadãos e instituições públicas e privadas, na preservação, conservação, defesa, fiscalização, controle, melhoria e recuperação do meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida.

Entre os objetivos da Política Municipal de meio Ambiente, disposto no art. *3º* da lei ambiental municipal, tem-se:

Lei 1023/2001
Art. 3º - omissis
(...)
IV - compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do ecossistema;
V - controlar a produção extração, comercialização, transporte e o emprego de materiais, bens e serviços, métodos e técnicas que comprometam a qualidade de vida e o meio ambiente;*
VI - estabelecer ou adotar normas, critérios e padrões de emis-são de efluentes e de qualidade ambiental, bem como normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais, naturais ou não, adequando-os permanentemente em face da lei e de ino-vações tecnológicas,
(...)
VIII - preservar e conservar as áreas protegidas no Município;
IX - estimular o desenvolvimento de pesquisas e o uso adequado dos recursos ambientais, naturais ou não;

Entre os instrumentos para a execução da Política Municipal de Meio ambiente encontra-se a **fiscalização ambiental,** conforme dispositivo no art. c (L. 1023/2001).

Art. 4º São instrumento da política municipal de meio ambiente:
(...)
XI – Fiscalização Ambiental;

Dispõe a art. 131:

Art. 131 Os responsáveis por infrações ambientais ficarão sujeitos às sanções administrativas especificadas em regulamentos próprios, que poderão ser editados pela Secretaria Municipal de Meio Ambientes, e/ou adotados os mesmos critérios estabelecidos pela União e Pelo Estado de Goiás, com vistas a padronizar procedimentos do Sistema Nacional de Meio Ambiente.

Do auto de infração consta a anotação da irregularidade, assim tipificada:

"Praticar maus tratos a animal (cavalo), pois o mesmo estava machucado, debilitado, sem água e alimento adequado."

Faz-se o registro da violação do dispositivo no art. 29 do Decreto Federal 6514/2008 – Art. 29Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos."
Do Relatório de Vistoria nº 12/2021, constante dos autos, verifica-se o detalhamento da ocorrência, com a constatação da infração, data e localidade, sua tipificação legal, e a aplicação das medidas administrativas, no exercício da atividade fiscalizatória, em cumprimento do disposto no referido diploma municipal:

Art. 124 A fiscalização do cumprimento das disposições deste Código e das normas dele decorrentes será realizada pelos agentes de proteção ambiental (Analista e Fiscal Ambiental), pelos demais servidores públicos para tal fim designados e pelas entidades não governamentais, nos limites da lei.

Art. 125 No exercício da ação fiscalizadora serão assegurados aos agentes fiscais credenciados o livre acesso e a permanência, pelo tempo necessário, nos estabelecimentos públicos ou privados situados no Município de Mineiros.

(...)

Art. 127 Aos agentes de proteção ambiental (Analista e Fiscal Ambiental), além da competência funcional, compete:

I - efetuar visitas e vistorias;
II - verificar a ocorrência da infração;
III - lavrar o auto correspondente fornecendo cópia ao autuado;
IV - elaborar relatório de vistoria;
V - exercer atividade orientadora visando a proteção ambiental.

Do referido relatório, consta:

(...) *No dia 18 de maio de 2021 foi realizada a vistoria, in loco, atendendo a ordem de Serviço 062/2021, em terreno baldio à Avenida Maria Pereira Martins (...) para a verificação de irregularidade ambientais (...) e foi verificado a existência de 5 (cinco) cavalos (imagem 01) ao lado de um cercado em forma de gaiola. Onde em vistoria anterior, no dia 12 de março de 2021 eram mantidos dois cavalos em situação de vulnerabilidade, com fácil acesso as ruas. Os animais estavam cercados por arame liso com fácil acesso as vias públicas. E ainda, dois cavalos foram encontrados (imagem 02) à Avenida Maria Pereira Martins (...), no mesmo endereço foi encontrada uma égua em situação de maus tratos, com ferimento aberto, e sangramento na pata dianteira esquerda (imagem 03 e 04) aparentemente bem debilitada, pois estava deitado e não conseguia se levantar, e estava em convalescência, e com miiase evidente, sem acesso a água e alimentação adequada. A Policia Civil foi acionada imediatamente (...)*

Regular, portanto, o procedimento fiscalizatório.

Na forma do art. 136 do diploma municipal em comento, constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado o respectivo auto, do qual deverá ser dada ciência ao autuado, assegurando o contraditório e ampla defesa.

Art. 136 omissis

§ 1º O auto de infração deverá ser lavrado em 2 (duas) vias de impresso próprio, sem emendas ou rasuras que comprometam sua validade, devendo conter:

I - a identificação do autuado;
II - a descrição clara e objetiva das infrações administrativas constatadas e a indicação dos dispositivos legais e regulamentares infringidos;
III - documentos, fotografias e todas as provas possíveis da autoria e materialidade das infrações;
IV - dados da localização da área atingida, inclusive as coordenadas geográficas, que serão posteriormente utilizadas para seu georreferenciamento.

§ 2º Uma cópia do auto de infração será entregue ao autuado, a fim de lhe garantir a ampla defesa.

§ 3º O autuado será intimado da lavratura do auto de infração:

I - pessoalmente;
II - por seu representante legal;
III - por carta registrada com aviso de recebimento;
IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.

§ 4º Caso o autuado se recuse a dar ciência do auto de infração, o agente autuante certificará o ocorrido em nome da fé pública que lhe é inerente, quando possível na presença de duas testemunhas identificadas, entregando uma via àquele.

§ 5º Nos casos de evasão ou ausência do responsável pela infração administrativa e inexistindo preposto identificado, o agente autuante

aplicará o disposto no § 3º deste artigo, encaminhando o auto de infração por via postal com aviso de recebimento ou outro meio válido que assegure sua ciência.

Da Defesa.

Devidamente notificado o autuado apresentou defesa prévia, carreada nos autos nº 2021021591.

Lei nº 1.023/2001
Art. 141 O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contados da data da ciência da autuação, oferecer defesa contra o auto de infração.

Em suas linhas, defende que:

(...) tal situação não se configura (maus tratos), segue em anexo (...) receituário médico-veterinário, bem assim, atestado médico, dando conta que o Dr, (...) médico-veterinário, que deste o dia 21 de abril do corrente ano, encontra-se dando atendimento profissional ao animal encontrado em minha propriedade (...)

(...) referido animal não foi vitima de maus tratos, ao contrario, tivera pronto atendimento médico-veterinário, além de tomar a devida medicação (...)

(...) não houve de minha parte nenhuma omissão de socorro ao animal, as condições de sobrevivência são as mínimas necessárias, com uma pequena baia, com água e alimentação (...)

Ao final pugnou pela improcedência e nulidade do auto de infração (por ausência de materialidade) e, alternativamente, pela minoração da multa.

São, em síntese, as razões de defesa.

Da Legalidade do Auto de Infração
De posse do respectivo Auto de Infração (nº 128) verifica-se o tipo infracional do art. 29 do Decreto Federal nº 6514, de 22 de julho de 2008.

A referida normativa dispões sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações.

A aplicação de referida norma em âmbito municipal é respaldada no art. 131 do Código Municipal Ambiental.

Lei Municipal nº 1.023/2001

Art. 131 Os responsáveis por infrações ambientais ficarão sujeitos às sanções administrativas especificadas em regulamentos próprios, que poderão ser editados pela Secretaria Municipal de Meio Ambientes, e/ou adotados os mesmos critérios estabelecidos pela União e Pelo Estado de Goiás, com vistas a padronizar procedimentos do Sistema Nacional de Meio Ambiente.

(...)

Art. 134 A classificação e graduação das infrações ambientais e penalidades aplicáveis, serão de acordo com o Decreto Federal que regulamenta as infrações ambientais e a aplicação das penalidades administrativas, para fins de organicidade do órgão local pertencente ao Sistema Nacional de Meio Ambiente.

As disposições da normativa federal são de aplicação subsidiária ou supletiva, uma vez que o processo administrativo ambiental, neste âmbito local, é regido pela Lei Municipal n°1.023/2001 – Código Municipal do Meio Ambiente.

Como destacado, o processo administrativo para apuração das infrações ambientais é orientado pelos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, bem como pelos critérios mencionados na Lei Federal n° 13.800/2001, conforme preceitua o art. 135 do diploma municipal em comento.
Art. 132 Prescreve em 5 (cinco) anos a ação da Administração objetivando apurar a prática de infrações contra o meio ambiente, contados da data da prática do ato, ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que esta tiver cessado.

§ 1º Considera-se iniciada a ação de apuração de infração ambiental pela Administração com a lavratura do auto de infração.

§ 2º Incide a prescrição no procedimento de apuração de auto de infração paralisado por mais de 3 (três) anos, pendente de julgamento ou despacho, cujo processo será arquivado de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação.

§ 3º Quando a infração constituir também crime, a prescrição de que trata o caput deste artigo reger-se-á pelo prazo previsto na lei penal.

§ 4º A prescrição da pretensão punitiva da Administração não elide a obrigação de reparar o dano ambiental. (Redação dada pela Lei nº 1964/2020)

Afastada, portanto, a hipótese prescricional do caput do art. 132, restando demonstrada a ação da administração objetivando apurar a prática do ato infracional contra o meio ambiente, iniciada com a lavratura do auto (§1º), no momento da constatação da infração.

Quanto à chamada prescrição intercorrente, no entanto, disciplinada no §2º, acima transcrito, e de acordo com o que consta da instrução processual, tem-se configurada a hipótese, a considerar o lapso de paralisação do processo, entre o último ato representado pelo protocolo da defesa prévia, em 07/06/2019 e a prolação da presente decisão administrativa.

É certo, portanto, que o processo esteve "paralisado por mais de 3 (três) anos, pendente de julgamento ou despacho", fato que recomenda o seu arquivamento de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, na forma da lei (Art. 132, §2º).

A prescrição intercorrente, como descrita no dispositivo municipal, deve ser analisada à luz de princípios fundamentais do Direito Administrativo e do Direito Ambiental

O **princípio da legalidade** impõe que a administração pública só pode agir conforme o disposto em lei. Nesse sentido, a própria norma municipal estipula o prazo de 5 anos para a apuração de infrações ambientais (art. 132, caput), mas também prevê a prescrição intercorrente em processo paralisados por mais de 3 anos (§2°). Portanto, o reconhecimento da prescrição intercorrente decorre diretamente do respeito à legalidade.

Para o tipo infracional é prevista a sanção de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 3.000.00 (três mil reais).

Art.29.Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais)a R$ 3.000,00 (três mil reais) por indivíduo.

Compulsando os autos, verifica-se o atendimento das prescrições do art. 130 do Código Ambiental Municipal e a observância ao devido processo legal:

Art. 130 O agente autuante, ao lavrar o auto de infração, indicará as sanções observando:

I - gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;
II - antecedentes do infrator, quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental; e
III - situação econômica do infrator.

Parágrafo único. As sanções aplicadas pelo agente autuante obedecerão aos critérios estabelecidos no Decreto Federal que regulamenta as sanções administrativas aplicáveis às infrações ambientais e estarão sujeitas à confirmação pela autoridade julgadora.

(...)

Art. 135 O processo será orientado pelos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, bem como pelos critérios mencionados na Lei Federal nº 9.784/1999 e Lei Estadual nº 13.800/2001.

Os requisitos exigíveis ao tempo da constatação da infração e da lavratura do A.I. foram integralmente cumpridos, em observância aos preceitos da Lei Municipal nº 1.023/2001, art. 124, 125, 127, 130, 131, 134, 135, 141, e subsidiariamente, aplicando-se as disposições do Decreto Federal nº 6514/2008.

Necessário destacar ainda o teor do Laudo Veterinário, elaborado por requisição do órgão ambiental, e que informa que, 'não ficou evidenciado em nossa analise que o ferimento estava recebendo os devidos cuidados ate a chegada das equipes que ali estiveram no dia anterior'.

Portanto, à despeito da alegação de inexistência de maus tratos e de pronto atendimento à situação de ferimento do animal, os documentos acostados demostram de forma diversa, razão pela não há guarida para o pedido formulado, no tocante à aventada improcedência do auto de infração.

Em relação ao quantum, nota-se que a multa foi valorada em seu patamar máximo, a saber que o Decreto Federal 6514/2008, no art. 29, tipifica a conduta de abuso, maus-tratos, ferimentos ou mutilação de animais, fixando a aplicação de multa no valor de R$ 500,00 a R$ 3.000,00 por individuo afetado.

Tem-se assim, que a atuação é valida e legal, tendo em vista que a materialidade do ato infracional foi devidamente contatada por meio dos documentos que instruem os autos.

No entanto, art. 146-D da lei n° 1.023/2001 permite à autoridade julgadora, em decisão fundamentada, modificar o valor da multa inicialmente sugerido, observando os limites legais estabelecidos pela legislação ambiental vigente. Tal dispositivo possibilita a reavaliação das circunstancias do caso concreto, inclusive no que diz respeito às ações posteriores do infrator para mitigar os efeitos nocivos de sua conduta.

Nesse sentido, considerando que o autuado tomou providencia para minimizar os danos causados ao animal, conforme comprovado pelo atestado veterinário e a nota fiscal dos medicamentos utilizados, entendo que se aplica, neste caso, a possibilidade de redução do valor da multa, mantendo-se a sanção, porém de maneira proporcional à adoção de medidas reparatórias pelo infrator.

Tal decisão encontra respaldo nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, que guiam a atuação da administração púbica.

Do Dispositivo

Em conclusão, reconheço a legalidade do Auto de Infração, **aplicando-se redutor de 50% (cinquenta por cento), minorando a multa ao valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

É a decisão. Publique-se. Notifique-se.

Mineiros, 22 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Autoridade Julgadora de 1ª Instância – SEMMA Mineiros
(Conforme Portaria n° 001, de 11 de março de 2021)

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:979A1943

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 474, DE 17 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE a MARIA NAZARE PEREIRA OLIVEIRA E OUTROS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 66/2022 c/c Art. 23 da EC 103/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento do servidor **SANDRO HELIO CORREA DE ALMEIDA,** portador da Cédula de Identidade n.º 4741036 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 883.513.191-04, motorista, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MINEIROS-GO, em favor de **MARIA NAZARE PEREIRA OLIVEIRA**, viúva, cônjuge do "de cujus", portadora da Cédula de Identidade n.º 6463644 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 818.066.983-15, o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento); **ÁGATA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, filha do "de cujus", data de nascimento 20/02/2020, inscrita no CPF nº 106.306.451-16, o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento); **GABRIEL JORGE DE ALMEIDA**, filho do "de cujus", data de nascimento 09/10/2008, inscrito no CPF nº 705.684.011-66, o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento); e **MATHEUS JORGE DE ALMEIDA** filho do "de cujus", data de nascimento 09/04/2001, inscrito no CPF nº 705.683.981-90, o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme processo administrativo n.º **2025002197,** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO BASICO	R$ 3.359,64
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	R$ 335,96
GRAT. DE INCENTIVO PROFISSIONAL	R$ 503,95
VALOR MÉDIO APURADO (702.422,64/194)	R$ 3.620,84
VALOR DO PROVENTO	R$ 2.172,50
VALOR DA COTA FAMILIAR (equivalente a 50% da média aritmética)	R$ 1.086,25
ACRÉSCIMO DE 40% DA COTA PARTE (referente a 4 dependentes, limitado ao percentual de 50%)	R$ 869,00
VALOR DO PROVENTO	**R$ 1.955,25**
MARIA NAZARE PEREIRA OLIVEIRA – 25%	R$ 488,81
ÁGATA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA (FILHO) – 25%	R$ 488,81
GABRIEL JORGE DE ALMEIDA (FILHO) – 25%	R$ 488,81
MATHEUS JORGE DE ALMEIDA (FILHO) – 25%	R$ 488,81
VALOR TOTAL DO PROVENTO DE PENSÃO	**R$ 1.955,25**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (17.03.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EF995813

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 510, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Retifica Decreto nº 471/2025, que Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TRANSIÇÃO POR PONTOS

INTEGRAL ao servidor JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto nº 471/2025, a fim de garantir a exatidão dos registros oficiais.

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 471/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TRANSIÇÃO POR PONTOS** ao servidor **JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA,** casado, portador do RG n.º 839917 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 264.968.521-20, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, letra J, Classe III, lotado no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE MINEIROS-GO, com proventos contidos na planilha de cálculo, conforme processo administrativo n.º 2025003333**,** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV.**

VENCIMENTO	R$ 4.198,07
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 1.049,51
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL (15%)	R$ 629,71
VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 5.877,29**

Art. 3º - O reajuste do benefício será conforme os índices estabelecidos em lei, na forma do art. 7º da EC nº 41/2003.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (18.03.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9706007F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025007747-MO68

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ALINE COSTA SOUSA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 026.690.031-33.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 24.02.2025.
Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D492CA71

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025007747-MO73

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): WANUSE SILVA SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 046.449.941-03.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 07.03.2025.
Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:198EF4B6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025013225-P179

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): MIRNA DOS SANTOS LUCIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 009.783.231-65.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Porteira Servente.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 13.03.2025.
Data da Assinatura: 12 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:97F82A07

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025007747-173

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): MANUBIA RANIELE ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 710.963.671-09.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Porteira Servente.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 17.02.2025.
Data da Assinatura: 13 de Fevereiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:EE5199D1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025007747-P177

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): IRACI MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 041.420.314-30.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Porteira Servente.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 27.02.2025.
Data da Assinatura: 26 de Fevereiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:54CD4A95

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025007747-P174

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ELIMAR SOARES FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 361.730.291-20.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Porteira Servente.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 24.02.2025.
Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3167673D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025013225-P180

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ROSIANE NEVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 041.075.473-02.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Porteira Servente.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 11.03.2025.
Data da Assinatura: 10 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D0BC131E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 202507747-P178

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ARLETE FERREIRA DA SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 055.888.294-33.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Porteira Servente.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 14.03.2025.
Data da Assinatura: 14 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:552DE810

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025013225-P183

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): AILTON LUCIANO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 598.379.001-30.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Porteiro Servente.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 19.03.2025.
Data da Assinatura: 17 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:80D1D15B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025310104462168-07

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): MAYARA PLACIDO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 024.352.441-26.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Psicóloga.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 10.02.2025.
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:42EBA463

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 202013225-05

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ISAÚ GARCIA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 923.112.881-72.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Psicóloga.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 07.03.2025.
Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E44FE1D7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025007747-MO70

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): EDNA MIRANDA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 029.464.901-81.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 24.02.2025.
Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:718667D7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025007747-MO72

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): SONIA CRISTINA SANTOS JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 024.876.071-81.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 24.02.2025.
Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:99235475

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025007747-MO71

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): KELVIA KATIUCE DE ANDRADE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 064.794.364-66.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 24.02.2025.
Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:740D69D9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025007747-MO67

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): CLECIA DE SANTANA LIMA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 026.926.721-27.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 07.03.2025.
Data da Assinatura: 06 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FD9C5C76

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025007747-P20

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): LAIS FERNANDA MORAIS PIUNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 013.820.631-06.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Merendeira.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 24.02.2025.
Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:97F3B312

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025011296-M24

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ROSANGELA SOARES DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 371.604.458-05.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Merendeira.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 06.03.2025.
Data da Assinatura: 27 de Fevereiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FAE94189

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2024079929-M11

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): MIRIAN NOGUEIRA BIAPINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 081.373.601-31.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Merendeira.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 13.02.2025.
Data da Assinatura: 13 de Fevereiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BF1D6797

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025007747-M21

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): CHARLENE MARCIA MARIA MACIEL SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 008.293.691-98.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Merendeira.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 17.02.2025.
Data da Assinatura: 14 de Fevereiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:711E33FE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025011296-M23

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): SILVEM CARLA RODRIGUES BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 025.492.371-29.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Merendeira.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 13.03.2025.
Data da Assinatura: 12 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5DF086F3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025002463-13

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ROSALIA MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 030.243.251-58.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 27.01.2025.
Data da Assinatura: 24 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FE889598

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025011296-26

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): EDINALVA SILVA COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 004.925.611-41.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 06.03.2025.
Data da Assinatura: 28 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BA5E6D63

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025011296-29

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADO(A): ANA CAROLINA COSTA RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 060.477.386-21.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 06.03.2025.
Data da Assinatura: 27 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:EF148D93

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025002463-12

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): SELISMAURA FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 037.100.101-36.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 04.02.2025.
Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BB921EAF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025002463-16

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): JULIA FRANCIELLE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 707.666.431-31.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 05.02.2025.
Data da Assinatura: 03 de Fevereiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:342F71CC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025002463-14

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ANDREZA ARANTES DE OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 040.372.811-80.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 04.02.2025.
Data da Assinatura: 04 de Fevereiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FC12F8A0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025002463-24

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): BRUNA JANINY COUTO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 711.769.491-28.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 04.02.2025.
Data da Assinatura: 04 de Fevereiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D365EF5D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025011296-28

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ROSANGELA KEILA SOUSA DIAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 029.537.631-71.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 27.02.2025.
Data da Assinatura: 27 de Fevereiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5317B032

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025013225/31

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): MIRIAM NASCIMENTO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 016.119.791-45.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 14.03.2025.
Data da Assinatura: 13 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:45A7B1AA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 20232806030811414/83

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: EUNICE BATISTA DOS SANTOS , inscrito no CPF nº 449.366.131-34.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSOR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência , contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 12/03/2025.*
DATA DE ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:ED55F0B7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2022066969-24

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: IRIAN SOUZA DA SILVA MORAIS , inscrito no CPF nº 015.909.251-57
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSOR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência , contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 21/02/2025.*
DATA DE ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E2257C6A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2024024516-167

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: KAMILLA FIUZA , inscrito no CPF nº 041.529.911-00
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSOR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência , contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 21/02/2025.*
DATA DE ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:68216F3B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2024079929-AP04

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: CLÁUDIA CRISTINA DO CARMO PINTO, inscrito no CPF nº 926.466.201-44.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO-APOIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência , contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 06/03/2025.*
DATA DE ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C8DC87A9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2025002463/MO52

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: CICERA MAYARA ISIDORIO DOS SANTOS MACHADO, inscrito no CPF nº 703.551.644-18
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MONITORA DE CRECHE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência , contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 12/02/2025.*
DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1E4EFB3F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2023081665/M63

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: CLECIA DE SANTANA LIMA ARAUJO, inscrito no CPF nº 026.926.721-27
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MONITORA DE CRECHE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência , contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 06/03/2025*.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E577E482

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2024079929-07

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 703.498.951-63.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO-APOIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência , contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 18/02/2025*.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2E7A6D19

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2023081665/ME38

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: JUDITE DE SOUZA DIAS, inscrito no CPF nº 012.117.355-08.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MERENDEIRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência , contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 19/02/2025*.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E4F11FA3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2023081665/ME49

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: SILVEM CARLA RODRIGUES BEZERRA, inscrito no CPF nº 025.492.371-29.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MERENDEIRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência , contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 12/03/2025*.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE MARÇO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E7642B94

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2024028803-P96

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: CLEIVA FURGUIM ROCHA BRANDAO, inscrito no CPF nº 008.000.451-22.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PORTEIRO SERVENTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência , contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 21/02/2025*.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BAEEB44D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2023042606-05

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: RUBIA RIBEIRO RAMALHO, inscrito no CPF nº 866.607.806-53.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PSICÓLOGA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência , contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 19/02/2025*.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B2D5A349

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5210

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5210 Data: 14/03/2025
Ordem de Serviço: 202502422 Data: 14/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JARLON ALVES VIEIRA
CCP: 61879
CNPJ/CPF: 801.899.111-15

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501694, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À ALAMEDA DAS ACACIAS, QUADRA 32, LOTE 02, SETOR JARDIM FLORENÇA, CCI: 35666. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUACAO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no
perímetro urbano do município de Mineiros-Go
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.
Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10671766 Valor 450,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D9EB866E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5208

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5208 Data: 14/03/2025
Ordem de Serviço: 2025002426 Data: 14/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JOYCE PARREIRA DUTRA
CCP: 58756
CNPJ/CPF: 003.179.021-64

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501694, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA DA DIVISA, QUADRA 04, LOTE 02, SETOR JARDIM FLORENÇA, CCI: 32844. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUACAO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no
perímetro urbano do município de Mineiros-Go
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.
Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10671762 Valor 450,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:035BA26D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5199

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5199 Data: 14/03/2025
Ordem de Serviço: 202502453 Data: 14/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome / Razão Social: ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
CCP: 38255
CNPJ/CPF: 826.132.141-04

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501694, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À ALAMEDA DAS TULIPAS, QUADRA 17, LOTE 04, SETOR JARDIM FLORENÇA, CCI: 33119. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUACAO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no
perímetro urbano do município de Mineiros-Go
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.
Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10671748 Valor 450,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:29BAB427

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5197

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5197 Data: 14/03/2025
Ordem de Serviço: 202502454 Data: 14/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: PRISCILLA CARVALHO OLIVEIRA
CCP: 3516
CNPJ/CPF: 794.332.191-04

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501694, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA HORTÊNCIAS, QUADRA 11, LOTE 15, SETOR JARDIM FLORENÇA, CCI: 33060. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUACAO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no
perímetro urbano do município de Mineiros-Go
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.
Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10671739 Valor 450,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E5A4EB35

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5198

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5198 Data: 14/03/2025
Ordem de Serviço: 202502455 Data: 14/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JOEL IVO ROSADO DE OLIVEIRA FILHO

CCP: 10732
CNPJ/CPF: 309.347.371-34

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501694, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA DA DIVISA, QUADRA 15, LOTE 18, SETOR JARDIM FLORENÇA, CCI: 33379. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUACAO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.
Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10671744 Valor 450,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5ACDCD79

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5203

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5203 Data: 14/03/2025
Ordem de Serviço: 202502441 Data: 14/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ANDREICE CARRIJO RESENDE
CCP: 63927
CNPJ/CPF: 005.705.121-66

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501694, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À ALAMEDA DAS GERBERAS, QUADRA 35, LOTE 05, SETOR JARDIM FLORENÇA, CCI: 35778. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO
DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUACAO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.
Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10671755 Valor 450,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A8E25928

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5205

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5205 Data: 14/03/2025
Ordem de Serviço: 202502430 Data: 14/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ANDRESSA BRESSAN KOEHLER
CCP: 56210

CNPJ/CPF: 950.767.271-00

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501694, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À ALAMEDA DAS PETÚNIAS, QUADRA 16, LOTE 09, SETOR JARDIM FLORENÇA, CCI: 33146. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUACAO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.
Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10671759 Valor 450,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7F9218BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5200

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5200 Data: 14/03/2025
Ordem de Serviço: 202502452 Data: 14/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ALDORANDO AUGUSTO NETO
CCP: 47877

CNPJ/CPF: 255.156.591-04

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501694, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À ALAMEDA DAS ORQUIDEAS, QUADRA 05, LOTE 30, SETOR JARDIM FLORENÇA, CCI: 32918. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO
DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUACAO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.
Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10671749 Valor 450,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2897F7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5202

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5202 Data: 14/03/2025
Ordem de Serviço: 202502445 Data: 14/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: VINICIUS COSTA FANTAZZINI CRUVINEL

CCP: 63307
CNPJ/CPF: 035.954.211-59

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501694, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À ALAMEDA DAS PETÚNIAS, QUADRA 03, LOTE 33, SETOR JARDIM FLORENÇA, CCI: 32842. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUACAO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.
Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10671754 Valor 450,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:36B2202A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5201

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5201 Data: 14/03/2025
Ordem de Serviço: 202502450 Data: 14/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

CCP: 4945
CNPJ/CPF: 154.855.281-04

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501694, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À ALAMEDA DAS PETÚNIAS, QUADRA 03, LOTE 29, SETOR JARDIM FLORENÇA, CCI: 32838. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUACAO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.
Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10671752 Valor 450,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4611F72D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5206

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5206 Data: 14/03/2025
Ordem de Serviço: 202502428 Data: 14/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: LARISSA DA SILVA FERREIRA

CCP: 56852
CNPJ/CPF: 031.951.651-20

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501694, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA DA DIVISA, QUADRA 11, LOTE 09, SETOR JARDIM FLORENÇA, CCI: 33054. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUACAO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.
Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10671760 Valor 450,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2158F666

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5204

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5204 Data: 14/03/2025
Ordem de Serviço: 202502438 Data: 14/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: LAILSON REZENDE
CCP: 65400
CNPJ/CPF: 024.661.641-59

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501694, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À ALAMEDA DAS PETÚNIAS, QUADRA 03, LOTE 30, SETOR JARDIM FLORENÇA, CCI: 32839. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUACAO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.
Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10671757 Valor 450,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C961707C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5219

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5219 Data: 14/03/2025
Ordem de Serviço 202502451 Data: 14/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ELIANE TEODORO GARCIA E TEODORO
CCP: 50361

CNPJ/CPF: 770.246.481-04

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501691, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA DOS CURIÓS, QUADRA 22, LOTE 13, SETOR CIDADE NOVA, CCI: 27359. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
ATUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;

Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10671776 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5B6ABAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5218

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5218 Data: 14/03/2025
Ordem de Serviço 202502449 Data: 14/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JUSCELINO RODRIGUES DOURADO
CCP: 1859
CNPJ/CPF: 565.381.031-20

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501691, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA DAS ARARAS, QUADRA 21, LOTE 03, SETOR CIDADE NOVA, CCI: 27329. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
ATUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;

Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10671775 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:337AE058

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5217

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5217 Data: 14/03/2025
Ordem de Serviço 202502447 Data: 14/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: MATHEUS RANGLY RODRIGUES BORGES
CCP: 83602
CNPJ/CPF: 020.289.091-02

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501691, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO

SITO À AVENIDA DAS ARARAS, QUADRA 12, LOTE 12, SETOR CIDADE NOVA, CCI: 27206. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
ATUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;

Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10671774 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C7BDBCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5216

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5216 Data: 14/03/2025
Ordem de Serviço 202502443 Data: 14/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: LÍLIA SANTOS ÁVILA
CCP: 103670
CNPJ/CPF: 957.001.881-04

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501691, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA DA DIVISA, QUADRA 09, LOTE 01, SETOR CIDADE NOVA, CCI: 26935. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
ATUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;

Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10671773 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8CFE860C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5215

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5215 Data: 14/03/2025
Ordem de Serviço 202502440 Data: 14/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ÁTILA SANTOS ÁVILA
CCP: 89257
CNPJ/CPF: 792.852.101-63

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501691, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA DA DIVISA, QUADRA 08, LOTE 02, SETOR CIDADE NOVA, CCI: 26912. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI

Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
ATUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;

Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10671772 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:27F9DC96

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5214

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5214 Data: 14/03/2025
Ordem de Serviço 202502437 Data: 14/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: SUELI CÂNDIDA SANTOS ÁVILA
CCP: 20980
CNPJ/CPF: 577.241.481-04

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501691, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA DA DIVISA, QUADRA 08, LOTE 01, SETOR CIDADE NOVA, CCI: 26911. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
ATUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;

Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10671771 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:217C3ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5213

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5213 Data: 14/03/2025
Ordem de Serviço 202502432 Data: 14/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: EDVALDO FERREIRA BARBOSA
CCP: 2480
CNPJ/CPF: 190.893.921-49

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501691, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA DAS GAIVOTAS, QUADRA 07, LOTE 24, SETOR CIDADE NOVA, CCI: 26910. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
ATUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções

abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;

Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10671770 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7A59CF98

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5212

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5212 Data: 14/03/2025
Ordem de Serviço 202502431 Data: 14/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: LUIZ FLÁVIO DE MORAES
CCP: 48938
CNPJ/CPF: 975.583.381-15

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501691, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA DAS GAIVOTAS, QUADRA 07, LOTE 20, SETOR CIDADE NOVA, CCI: 26906. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
ATUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;

Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10671769 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:597696ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5211

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5211 Data: 14/03/2025
Ordem de Serviço 202502429 Data: 14/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ZEILA MARIA ALVES SILVA
CCP: 87959
CNPJ/CPF: 485.518.481-00

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501691, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA PERDIZES, QUADRA 06, LOTE 10, SETOR CIDADE NOVA, CCI: 26874. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
ATUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;

Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10671768 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:796B4ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5209

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5209 Data: 14/03/2025
Ordem de Serviço 202502427 Data: 14/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: SILVESTRE PEREIRA DE SOUZA
CCP: 86708
CNPJ/CPF: 300.932.281-04

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501691, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA DAS ARARAS, QUADRA 05, LOTE 14, SETOR CIDADE NOVA, CCI: 26856. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
ATUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;

Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10671765 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3B8F7DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5207

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5207 Data: 14/03/2025
Ordem de Serviço 202502424 Data: 14/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JÚLIO GREGÓRIO
CCP: 53896
CNPJ/CPF: 026.058.089-98

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501691, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À OITAVA AVENIDA, QUADRA 04, LOTE 10, SETOR CIDADE NOVA, CCI: 26545. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
ATUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;

Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10671761 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C8ACE2B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo, a pedido e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada a Sra. ELIZABETH BATISTA DOS SANTOS, servidor efetivo, ocupante do cargo de AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL I REF. A, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 14/03/2025.

Planaltina – GO, 18 de março de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:AA1D218C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ANDRÉIA LOPES DA CUNHA, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 18 de março de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:2716DF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.379, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a permissão de bem público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.
CONSIDERANDO o relevante interesse público relativo à formação de atletas;
CONSIDERANDO fortalecimento a do desporto a difusão da cultura do esporte;
CONSIDERANDO o relevante interesse público no trabalho já realizado junto as crianças e jovens do município de Planaltina;
CONSIDERANDO o relevante interesse público na atuação da referida entidade, que desenvolve atividades de caráter social, assistencial e educacional em benefício da comunidade;
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a permissão de uso de bem público municipal, Estádio Municipal e espaços adjacentes que perfazem toda área do imóvel, à entidade beneficiária ASSOCIACAO BENEFICENTE PROJETO NORDESTE – ABPN, entidade declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 800 de 03 de maio de 2010, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.181.405/0001-24, estabelecida, na Rodovia BA 052, km 340, Zona Rural-IRECÊ -BA, que possui filial, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.181.405/0002-05, com sede na, ST SRIA QE, 20, Lote C,S/N, Bairro, Guara I, Sala ABPN-CANAÃ Esporte Clube, Cidade, Brasília -DF, CEP: 71.015-205, nos termos do artigo 23, § 3º, da Lei Orgânica do Município.
Art. 2º A presente permissão de uso é concedida a título precário e poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse público devidamente justificado, sem que assista à entidade qualquer direito à indenização.
Art. 3º A entidade beneficiária deverá utilizar o bem público exclusivamente para o desenvolvimento de suas atividades institucionais, sendo vedada qualquer outra destinação, conforme contrato unilateral formalizado na forma da lei.
Art. 4º O descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto ensejará a revogação imediata da permissão de uso, sem prejuízo de eventuais sanções cabíveis.
Art. 5º Comunique-se à Câmara Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 18 de março de 2025.

CRISTIO MÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:45E9AD04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº 982/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo nº 982/2025
Inexigibilidade de licitação nº 01/2025

A GESTORA DO FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e justificativa do preço;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico da assessoria jurídica do Município;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 74, inciso III, alínea "c";

RESOLVO:

autorizar a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **BERNADELI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ 39.383.595/0001-47**, para prestação de serviços técnicos profissionais na área jurídica concernente a Assessoria e Consultoria em âmbito geral junto ao Fundo Especial da Previdência Social – FEPS de Santa Helena de Goiás, conforme especificações contidas no Termo de Referência e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;
autorizar a realização da despesa no valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Agente de Contratação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar à Superintendência de Contratos para a elaboração do contrato respectivo, conforme minuta acostada pela assessoria jurídica, e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás – Estado de Goiás, 18 de março de 2025.

REJANE MARTINS PEREIRA
Gestora do Santa Helena PREV

Publicado por:
Juvêncio Vieira de Sousa Neto
Código Identificador:FC0186EA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

FICA CANCELADO A PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR processo administrativo n°268/2025, dispensa n° 43/2025, publicado em 14 de março de 2025 na edição nº 3535 do Diário Oficial dos Municípios, com o identificador nº4896B9AA, por erro de duplicidade.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:ECEF5787

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

FICA CANCELADO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 216, DE 12 MARÇO DE 2025 publicado em 12 de março de 2025 na edição nº 3535 do Diário Oficial dos Municípios, com o identificador nº F4DC55FD, por erro de duplicidade.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:EE8F2B6A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI Nº 3.375, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Concede reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério do Município de Santa Helena de Goiás, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reajustado no percentual de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento) as tabelas dos profissionais do magistério do Município de Santa Helena de Goiás-GO, com o escopo de cumprir a data base da categoria, calculada sobre os vencimentos do mês de dezembro de 2024.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, em 18 de março de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:91B5EB44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ sob nº 04.244.525/0001-23, localizado na Av. Teotônio F. Graças, s/n, salas 01 e 07, Centro – São João d'Aliança/GO, por intermédio do Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 31 de março de 2025, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme quantitativos, especificações, condições/exigências definidos no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7892/2013, alterado pelo Decreto nº 9488/2018, Decreto Municipal nº 2962/2025, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Dec. Federal nº 8538/2015. O Edital poderá ser obtido na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438.1161/1943, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste **Pregão Eletrônico nº 08/2025**.

São João d'Aliança/GO, 19 de março de 2025.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:E36F0568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE RESULTADO
(ERRATA)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, inscrito CNPJ nº 04.244.525/0001-23, situado na Avenida Teotônio F. Graças, Quadra. B, Lote 12, Centro, São João

d'Aliança/GO, torna público para conhecimento dos interessados, **RESULTADO COMPLEMENTAR** do julgamento da documentação apresentada para o **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE (PESSOA FÍSICA) E PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025**. Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias uteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste para interposição de eventuais recursos contra o resultado de julgamento da documentação de habilitação. A ata de julgamento está disponível para consulta através do site www.saojoaodalianca.go.gov.br ou na sala da Sec. de Licitações e Contratos, localizada na prefeitura municipal, de segunda a sexta feira no horário de expediente, das 8h a 12h e das 14h a 18h.

CREDENCIADO HABILITADO:

KAROLINE GOMES MARIANO – CPF nº 483.521.268-14 – AUXILIAR BUCAL

INFORMAMOS, AINDA, QUE OS DEMAIS CREDENCIADOS HABILITADOS E OS CONSIDERADOS INABILITADOS CONSTANTES DO AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PUBLICADO EM 14/03/2025 PERMANECEM INALTERADOS.

São João d'Aliança/GO, 19 de março de 2025.

Publique-se.

ANDRÉIA ABBES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:93D79937

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP021/2025

AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 0021/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 0021/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 02/04/2025 - HORA: 08H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 19 DE MARÇO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:EB005BBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO VALOR DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº 013/2025

ERRATA AO VALOR DA LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 013/2025

Considerando que houve a ocorrência de erro material no valor total estimado da contratação nos itens 07 do Estudo Técnico Preliminar, 09 do Termo de Referência e Quadro Resumido do Edital, mas na descrição do objeto da presenta licitação constou o valor correto estimado de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para cada item, totalizando para os dois itens, R$ 480.000,00 (item 07 do Estudo Técnico Preliminar e item 09 do Termo de Referência), RETIFICO o valor total estimado da contratação para constar R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
Tendo em vista que não houve alteração do Edital que comprometa a formulação das propostas, conforme art. 55 §1° da Lei n° 14.133, 2021, mantenho a data e o horário da sessão de licitação, para o dia 26/03/2025, às 14h.

Abadiânia, 17 de março de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:DC296849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°. 65/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: CASSIA MILENA COSTA LIMA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA.
VALOR GLOBAL: R$. 18.700,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 28/02/2025 À 31/12/2025.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N°. 65/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE MARÇO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:691A43F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 255/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4° (QUATRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: DALMIM FALEIRO DE LIMA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 255/2021.
VALOR GLOBAL: R$. 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025
FUNDAMENTO: *DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 136/2021*.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE MARÇO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:340974C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°. 66/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ABADIÂNIA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 2 (DOIS) MESES.
VALOR GLOBAL: R$. 661.684,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: 17/03/2025 Á 17/05/2025.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 70/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE MARÇO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:34CEB52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°. 67/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: AHS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 2 (DOIS) MESES.
VALOR GLOBAL: R$. 191.010,30 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 17/03/2025 Á 17/05/2025.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 70/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE MARÇO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:85D1710E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

O Município de CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **02 de abril de 2025**, às **08h30min**, licitação na modalidade **Concorrência Presencial nº 001/2025**, antes agendada para o dia 27/03/2025, do tipo menor preço Global, tendo como objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Município de Crixás-GO, conforme quantidades e especificações do Projeto Básico – anexo I do Edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.** A alteração da data se dá em virtude da necessidade de adequações do Projeto Básico. Já se encontra disponível o Edital Retificado. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site: https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 18 de março de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:DE9F1CD3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042781/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2025

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 056/2025, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo termo de aviso de dispensa. Data/horário de Abertura: 25 de março de 2025 às 09h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou e-mail. licitacaoitapirapua@gmail.com.

Itapirapuã-GO, 18 de março de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:FD965579

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042786/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2025

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 057/2025, critério de julgamento menor preço. Objeto: Locação de veículo que ficará à disposição do transporte escolar de alunos, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo termo de aviso de dispensa. Data/horário de Abertura: 25 de março de 2025 às 14h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com.

Itapirapuã-GO, 18 de março de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:1C987A23

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para quisição de tendas piramidais brancas, para a melhoria da infraestrutura da feira do distrito de Palmeúna, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referências, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores,** o Agente de Contratação e sua equipe de

apoio receberá propostas até as **17:00 hs** do dia **24 de março de 2025**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial www.jandaia.go.gov.br na aba **AVISO DE DISPENSA**, maiores informações poderão solicitado através do e-mail licitacao.2025pref@gmail.com, OU retirados na sala da Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683.

Jandaia, Go18/03/2025.

MARCOS ATAYDES TEIXEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3EC5B519

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 004/2025 - PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 45KG E 13 KG

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA por meio da sua agente de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de PREGAO ELETRONICO, publicado no site oficial do Município e PNCP edital de Pregão Eletrônico n° 004/2025 - Trata-se de registro de preços para possível aquisição de gás GLP 45kg e 13 kg, a serem adquiridos com recursos próprios – Plataforma utilizada será BLL, //bll.org.br abertura será dia 25 de março de 2025 às 09:00 horas. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaoecontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.:(62) 3348-7086.

ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:1DCC2FB8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Adendo de Retificação 001
Onde se lê:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, Estado de Goiás CONVOCA todos os interessados para Assembléia Geral Ordinária de Fundação da Apae, que será realizada na data, local e horário abaixo transcritos:

Dia: 19/03/2025
Local; Av. Crixás Assu Qd. 35 Lt. 12-A s/nº Setor Aeronáutica – Mundo Novo-GO
Horas: 20h00min.

A presente Assembleia Geral Ordinária terá a seguinte ordem do dia:

- Fundação da Apae de MUNDO NOVO/GO.
– Discussão e Homologação do Estatuto da Apae.
- Eleição e posse da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae.
Publique-se nos locais de costume.

Mundo Novo/GO, 12 de março de 2025.

VINÍCIUS ALVES DOS SANTOS
Representante da comissão provisória para a fundação da Apae no município

Leia-se:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, Estado de Goiás CONVOCA todos os interessados para Assembléia Geral Ordinária de Fundação da Apae, que será realizada na data, local e horário abaixo transcritos:

Dia: 22/04/2025
Local; Av. Crixás Assu Qd. 35 Lt. 12-A s/nº Setor Aeronáutica – Mundo Novo-GO (CASA DO PRETINHO VEREADOR)
Horas: 20h00min.

A presente Assembleia Geral Ordinária terá a seguinte ordem do dia:

- Fundação da Apae de MUNDO NOVO/GO.
– Discussão e Homologação do Estatuto da Apae.
- Eleição e posse da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae.
Publique-se nos locais de costume.

Mundo Novo/GO, 12 de março de 2025.

VINÍCIUS ALVES DOS SANTOS
Representante da Comissão Provisória Para a Fundação da APAE no Município

Publicado por:
Amanda Soares Ribeiro
Código Identificador:C1637563

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO 100 - PROCESSO: 832/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 100/2025

CONTRATANTE
SECRETARIA/FUNDO. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACA EM AÇO ESCRITAS REFLETIDA COM SUPORTE.

DATA DA PUBLICAÇÃO
19/03/2025
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 21/03/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CBDE91DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO 101 - PROCESSO: 854/2025

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA N° 101/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE OPINIÃO PUBLICA.

DATA DA PUBLICAÇÃO
19/03/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 21/03/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:35518E2F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 170/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2.025.

DECRETO nº 170/2025, de 03 de março de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **AMANDA KETHULY MORENO CARDOSO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – III, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistencia Social**, deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:97D32D90

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 171/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2.025.

DECRETO nº 171/2025, de 03 de março de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **STEPHANY MENDES OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – II, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento,** deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Postergando seus efeitos a partir de **10 de março de 2025.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:CF3EC5E5

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 172/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2.025.

DECRETO nº 172/2025, de 03 de março de 2.025.

"Dispõe sobre exoneração de Servidor Público exercente de cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **PAULO ROBERTO MARTINS DOS SANTOS,** exercente ao cargo em comissão de **Assessor Especial – III, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação,** desta Municipalidade.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Especilamente o **DECRETO nº 163/2021,** de 04 de janeiro de 2.021.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:EA3DA839

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 180/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025.

DECRETO nº 180/2025, de 18 de março de 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CHEFIA OU ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, da Lei Orgânica do Município bem como o art. 62 e Inciso I, da Lei Municipal nº 49/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por encargo de chefia ou assessoramento ao servidor público o Sr. **ELIMAR LUIZ RIBEIRO,** concursado para o cargo de **FISCAL DE POSTURA,** lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, no valor de **R$ 1.496,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa e seis reais)** mensais, em razão de estar desempenhando outras funções na secretaria acima mencionada, deste Município.

Art. 2º - A vantagem de que trata do artigo 1º deste decreto não constitui situação permanente e será percebida, pelo servidor, cumulativamente com os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - O servidor investido da função gratificada ficará sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2025**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:98AE701F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 198/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025.

DECRETO nº 198/2025, de 18 de março de 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CHEFIA OU ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, da Lei Orgânica do Município bem como o art. 62 e Inciso I, da Lei Municipal nº 49/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por encargo de chefia ou assessoramento ao servidor público o Sr. JOSE MARIO BARROS LELIS JUNIOR, concursado para o cargo de EXECUTOR ADMINISTRATIVO NIVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, no valor de R$ 1.506,00 (Hum mil e quinhentos e seis reais) mensais, em razão de estar desempenhando outras funções na secretaria acima mencionada, deste Município.

Art. 2º - A vantagem de que trata do artigo 1º deste decreto não constitui situação permanente e será percebida, pelo servidor, cumulativamente com os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - O servidor investido da função gratificada ficará sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:32F2CEC9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 195/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025

DECRETO nº 195/2025, de 18 de março de 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CHEFIA OU ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, da Lei Orgânica do Município bem como o art. 62 e Inciso I, da Lei Municipal nº 49/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por encargo de chefia ou assessoramento ao servidor público o Sr. **HERCULES GONÇALVES FERREIRA,** concursado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)** mensais, em razão de estar desempenhando outras funções na secretaria acima mencionada, deste Município.

Art. 2º - A vantagem de que trata do artigo 1º deste decreto não constitui situação permanente e será percebida, pelo servidor, cumulativamente com os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - O servidor investido da função gratificada ficará sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2025**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:C2ED93BA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 197/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025.

DECRETO nº 197/2025, de 18 de março de 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CHEFIA OU ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, da Lei Orgânica do Município bem como o art. 62 e Inciso I, da Lei Municipal nº 49/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por encargo de chefia ou assessoramento ao servidor público o Sr. **JOÃO BATISTA DE AZEVEDO**, concursado para o cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, no valor de **R$ 1.100 (Hum mil e cem reais)** mensais, em razão de estar desempenhando outras funções na **secretaria acima mencionada**, deste Município.

Art. 2º - A vantagem de que trata do artigo 1º deste decreto não constitui situação permanente e será percebida, pelo servidor, cumulativamente com os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - O servidor investido da função gratificada ficará sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2025**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:ED99D771

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 190/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025.

DECRETO nº 190/2025, de 18 de março de 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CHEFIA OU ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, da Lei Orgânica do Município bem como o art. 62 e Inciso I, da Lei Municipal nº 49/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por encargo de chefia ou assessoramento ao servidor público o Sr. **ELINGTON VIEIRA DOS SANTOS**, concursado para o cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, no valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)** mensais, em razão de estar desempenhando outras funções na **secretaria acima mencionada**, deste Município.

Art. 2º - A vantagem de que trata do artigo 1º deste decreto não constitui situação permanente e será percebida, pelo servidor, cumulativamente com os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - O servidor investido da função gratificada ficará sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2025**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:446E5B01

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 191/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025.

DECRETO nº 191/2025, de 18 de março de 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CHEFIA OU ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, da Lei Orgânica do Município bem como o art. 62 e Inciso I, da Lei Municipal nº 49/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por encargo de chefia ou assessoramento a servidora pública a Sra. **FABIANA MARIA PEREIRA,** concursada para o cargo de **Executor Administrativo Nivel II,** lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, no valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)** mensais, em razão de estar desempenhando outras funções na secretaria acima mencionada, deste Município.

Art. 2º - A vantagem de que trata do artigo 1º deste decreto não constitui situação permanente e será percebida, pelo servidor, cumulativamente com os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - O servidor investido da função gratificada ficará sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2025**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:5814514D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 192/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025.

DECRETO nº 192/2025, de 18 de março de 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CHEFIA OU ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, da Lei Orgânica do Município bem como o art. 62 e Inciso I, da Lei Municipal nº 49/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por encargo de chefia ou assessoramento a servidora pública a Sra. **GENIS FERNANDA DA SILVA COSTA,** concursada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R$ 500,00 (Quinhentos reais)** mensais, em razão de estar desempenhando outras funções na secretaria acima mencionada, deste Município.

Art. 2º - A vantagem de que trata do artigo 1º deste decreto não constitui situação permanente e será percebida, pelo servidor, cumulativamente com os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - O servidor investido da função gratificada ficará sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2025**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:75D76E2E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 193/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025.

DECRETO nº 193/2025, de 18 de março de 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CHEFIA OU ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, da Lei Orgânica do Município bem como o art. 62 e Inciso I, da Lei Municipal nº 49/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por encargo de chefia ou assessoramento ao servidor público o Sr. **GILMAR NEVES CESÁRIO**, concursado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, no valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)** mensais, em razão de estar desempenhando outras funções na secretaria acima mencionada, deste Município.

Art. 2º - A vantagem de que trata do artigo 1º deste decreto não constitui situação permanente e será percebida, pelo servidor, cumulativamente com os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - O servidor investido da função gratificada ficará sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2025**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:074A98BC

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 194/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025

DECRETO nº 194/2025, de 18 de março de 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CHEFIA OU ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, da Lei Orgânica do Município bem como o art. 62 e Inciso I, da Lei Municipal nº 49/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por encargo de chefia ou assessoramento a servidora pública a Sra. **GISLAINE MARTINS BELELI GOMES**, concursada para o cargo de **EXECUTOR ADMINISTRATIVO NIVEL III**, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Trabalho, no valor de **R$ 1.306,60 (Hum mil, trezentos e seis reais e sessenta centavos)** mensais, em razão de estar desempenhando outras funções na secretaria acima mencionada, deste Município.

Art. 2º - A vantagem de que trata do artigo 1º deste decreto não constitui situação permanente e será percebida, pelo servidor, cumulativamente com os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - O servidor investido da função gratificada ficará sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2025**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:728F903B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 187/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025.

DECRETO nº 187/2025, de 18 de março de 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CHEFIA OU ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, da Lei Orgânica do Município bem como o art. 62 e Inciso I, da Lei Municipal nº 49/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por encargo de chefia ou assessoramento a servidora pública a Sra. **EDILENE SOUSA SILVA,** concursada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de **R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)** mensais, em razão de estar desempenhando outras funções na secretaria acima mencionada, deste Município.

Art. 2º - A vantagem de que trata do artigo 1º deste decreto não constitui situação permanente e será percebida, pelo servidor, cumulativamente com os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - O servidor investido da função gratificada ficará sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2025**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:E801F0F4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 188/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025.

DECRETO nº 188/2025, de 18 de março de 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CHEFIA OU ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, da Lei Orgânica do Município bem como o art. 62 e Inciso I, da Lei Municipal nº 49/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por encargo de chefia ou assessoramento ao servidor público o Sr. **EDSON LOPES SOARES**, concursado para o cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, no valor de **R$ 665,00 (Seiscentos e sessenta e cinco reais)** mensais, em razão de estar desempenhando outras funções na **secretaria acima mencionada**, deste Município.

Art. 2º - A vantagem de que trata do artigo 1º deste decreto não constitui situação permanente e será percebida, pelo servidor, cumulativamente com os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - O servidor investido da função gratificada ficará sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2025**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:C9FAC808

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 189/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025.

DECRETO nº 189/2025, de 18 de março de 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CHEFIA OU ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, da Lei Orgânica do Município bem como o art. 62 e Inciso I, da Lei Municipal nº 49/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por encargo de chefia ou assessoramento a servidora pública a Sra. **ELAINA DANTAS DA**

SILVA, concursada para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA NIVEL I,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de **R$ 1.700 (Hum mil e setecentos reais)** mensais, em razão de estar desempenhando outras funções na secretaria acima mencionada, deste Município.

Art. 2º - A vantagem de que trata do artigo 1º deste decreto não constitui situação permanente e será percebida, pelo servidor, cumulativamente com os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - O servidor investido da função gratificada ficará sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2025**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:5F8CDB88

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 186/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025.

DECRETO nº 186/2025, de 18 de março de 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CHEFIA OU ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, da Lei Orgânica do Município bem como o art. 62 e Inciso I, da Lei Municipal nº 49/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por encargo de chefia ou assessoramento a servidora pública a Sra. **DAMARCI GOMES DE SOUZA,** concursada para o cargo de **ZELADORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de **R$ 1.480,00 (Hum mil, quatrocentos e oitenta reais)** mensais, em razão de estar desempenhando outras funções na secretaria acima mencionada, deste Município.

Art. 2º - A vantagem de que trata do artigo 1º deste decreto não constitui situação permanente e será percebida, pelo servidor, cumulativamente com os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - O servidor investido da função gratificada ficará sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2025**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:F9F2B0BB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 185/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025.

DECRETO nº 185/2025, de 18 de março de 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CHEFIA OU ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, da Lei Orgânica do Município bem como o art. 62 e Inciso I, da Lei Municipal nº 49/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por encargo de chefia ou assessoramento a servidora pública a Sra. **CRISTINA RODRIGUES BORGES**, concursada para o cargo de **EXECUTOR ADMINISTRATIVO NIVEL I**, lotado na Secretaria Municipal de educação e Cultura, no valor de **R$ 1.130,00 (Hum mil, cento e trinta reais)** mensais, em razão de estar desempenhando outras funções na secretaria acima mencionada, deste Município.

Art. 2º - A vantagem de que trata do artigo 1º deste decreto não constitui situação permanente e será percebida, pelo servidor, cumulativamente com os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - O servidor investido da função gratificada ficará sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2025**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:EFEB284F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 181/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025.

DECRETO nº 181/2025, de 18 de março de 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CHEFIA OU ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, da Lei

Orgânica do Município bem como o art. 62 e Inciso I, da Lei Municipal nº 49/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por encargo de chefia ou assessoramento ao servidor público o Sr. **AILTON LOPES OLIVEIRA**, concursado para o cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, no valor de **R$ 800,00 (Oitocentos reais)** mensais, em razão de estar desempenhando outras funções na **secretaria acima mencionada**, deste Município.

Art. 2º - A vantagem de que trata do artigo 1º deste decreto não constitui situação permanente e será percebida, pelo servidor, cumulativamente com os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - O servidor investido da função gratificada ficará sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2025**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:707B96F7

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 182/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025.

DECRETO nº 182/2025, de 18 de março de 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CHEFIA OU ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, da Lei Orgânica do Município bem como o art. 62 e Inciso I, da Lei Municipal nº 49/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por encargo de chefia ou assessoramento ao servidor público o Sr. **ALEXANDRE VALERIANO BORGES,** concursado para o cargo de **EXECUTOR ADMINISTRATIVO NIVEL IV,** lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, no valor de **R$ 703,00 (Setecentos e três reais)** mensais, em razão de estar desempenhando outras funções na secretaria acima mencionada, deste Município.

Art. 2º - A vantagem de que trata do artigo 1º deste decreto não constitui situação permanente e será percebida, pelo servidor, cumulativamente com os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - O servidor investido da função gratificada ficará sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2025**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:6356E1EA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 183/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025.

DECRETO nº 183/2025, de 18 de março de 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CHEFIA OU ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, da Lei Orgânica do Município bem como o art. 62 e Inciso I, da Lei Municipal nº 49/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por encargo de chefia ou assessoramento a servidora pública a Sra. **ANA PAULA SEVERO DOS SANTOS,** concursada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais)** mensais, em razão de estar desempenhando outras funções na secretaria acima mencionada, deste Município.

Art. 2º - A vantagem de que trata do artigo 1º deste decreto não constitui situação permanente e será percebida, pelo servidor, cumulativamente com os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - O servidor investido da função gratificada ficará sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2025**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:5F717BED

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 184/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025.

DECRETO nº 184/2025, de 18 de março de 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CHEFIA OU ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, da Lei Orgânica do Município bem como o art. 62 e Inciso I, da Lei Municipal nº 49/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por encargo de chefia ou assessoramento a servidora pública a Sra. **CLAUDIA DE SOUSA FREITAS**, concursada para o cargo de **MONITORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de **R$ 547,00 (Quinhentos e quarenta e sete reais)** mensais, em razão de estar desempenhando outras funções na secretaria acima mencionada, deste Município.

Art. 2º - A vantagem de que trata do artigo 1º deste decreto não constitui situação permanente e será percebida, pelo servidor, cumulativamente com os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - O servidor investido da função gratificada ficará sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2025**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:CB0F4D7E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 199/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025.

DECRETO nº 199/2025, de 18 de março de 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CHEFIA OU ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, da Lei Orgânica do Município bem como o art. 62 e Inciso I, da Lei Municipal nº 49/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por encargo de chefia ou assessoramento a servidora pública a Sra. **LUCIANA VIEIRA FERREIRA**, concursado para o cargo de **EXECUTOR ADMINISTRATIVO NIVEL II**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, no valor de **R$ 1.025,27 (Hum mil, vinte e cinco reais e vinte e sete centavos)** mensais, em razão de estar desempenhando outras funções na **secretaria acima mencionada**, deste Município.

Art. 2º - A vantagem de que trata do artigo 1º deste decreto não constitui situação permanente e será percebida, pelo servidor, cumulativamente com os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - O servidor investido da função gratificada ficará sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2025**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:DCA2EBB0

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 200/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025.

DECRETO nº 200/2025, de 18 de março de 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CHEFIA OU ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, da Lei Orgânica do Município bem como o art. 62 e Inciso I, da Lei Municipal nº 49/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por encargo de chefia ou assessoramento a servidora pública a Sra. **LUCIANA MARQUES DE FREITAS PEREIRA,** concursada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** mensais, em razão de estar desempenhando outras funções na secretaria acima mencionada, deste Município.

Art. 2º - A vantagem de que trata do artigo 1º deste decreto não constitui situação permanente e será percebida, pelo servidor, cumulativamente com os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - O servidor investido da função gratificada ficará sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2025**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:4DDD9360

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 201/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025.

DECRETO nº 201/2025, de 18 de março de 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CHEFIA OU ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, da Lei Orgânica do Município bem como o art. 62 e Inciso I, da Lei Municipal nº 49/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por encargo de chefia ou assessoramento ao servidor público o Sr. **MOACIR GONÇALVES DE ALMEIDA,** concursado para o cargo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, no valor de **R$ 800,00 (Oitocentos reais)** mensais, em razão de estar desempenhando outras funções na secretaria acima mencionada, deste Município.

Art. 2º - A vantagem de que trata do artigo 1º deste decreto não constitui situação permanente e será percebida, pelo servidor, cumulativamente com os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - O servidor investido da função gratificada ficará sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2025**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:823E1195

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 202/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025.

DECRETO nº 202/2025, de 18 de março de 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CHEFIA OU ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, da Lei Orgânica do Município bem como o art. 62 e Inciso I, da Lei Municipal nº 49/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por encargo de chefia ou assessoramento a servidora pública a Sra. **NAGDA CONCEIÇÃO BORGES,** concursada para o cargo de **MONITORA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais)** mensais, em razão de estar desempenhando outras funções na secretaria acima mencionada, deste Município.

Art. 2º - A vantagem de que trata do artigo 1º deste decreto não constitui situação permanente e será percebida, pelo servidor, cumulativamente com os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - O servidor investido da função gratificada ficará sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2025**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:AA7A37D9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 203/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025.

DECRETO nº 203/2025, de 18 de março de 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CHEFIA OU ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, da Lei Orgânica do Município bem como o art. 62 e Inciso I, da Lei Municipal nº 49/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por encargo de chefia ou assessoramento ao servidor público o Sr. **OTAIR GOMES LOPES**, concursado para o cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, no valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)** mensais, em razão de estar desempenhando outras funções na **secretaria acima mencionada**, deste Município.

Art. 2º - A vantagem de que trata do artigo 1º deste decreto não constitui situação permanente e será percebida, pelo servidor, cumulativamente com os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - O servidor investido da função gratificada ficará sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2025**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:6919B88A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 204/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025.

DECRETO nº 204/2025, de 18 de março de 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CHEFIA OU ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, da Lei Orgânica do Município bem como o art. 62 e Inciso I, da Lei Municipal nº 49/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por encargo de chefia ou assessoramento a servidora pública a Sra. **PAULA FRANCINETE SILVA REIS,** concursada para o cargo de **EXECUTOR ADMINISTRATIVO NIVEL II,** lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento no valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais)** mensais, em razão de estar desempenhando outras funções na secretaria acima mencionada, deste Município.

Art. 2º - A vantagem de que trata do artigo 1º deste decreto não constitui situação permanente e será percebida, pelo servidor, cumulativamente com os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - O servidor investido da função gratificada ficará sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2025**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:3A838378

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 206/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025.

DECRETO nº 206/2025, de 18 de março de 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CHEFIA OU ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, da Lei Orgânica do Município bem como o art. 62 e Inciso I, da Lei Municipal nº 49/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por encargo de chefia ou assessoramento a servidora pública a Sra. **SANDRA CANDIDA DE FREITAS**, concursada para o cargo de **COZINHEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)** mensais, em razão de estar desempenhando outras funções na secretaria acima mencionada, deste Município.

Art. 2º - A vantagem de que trata do artigo 1º deste decreto não constitui situação permanente e será percebida, pelo servidor, cumulativamente com os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - O servidor investido da função gratificada ficará sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2025**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:116E4852

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 207/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025.

DECRETO nº 207/2025, de 18 de março de 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CHEFIA OU ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, da Lei Orgânica do Município bem como o art. 62 e Inciso I, da Lei Municipal nº 49/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por encargo de chefia ou assessoramento ao servidor público o Sr. **SIDERI BATISTA REIS,** concursado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, no valor de **R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)** mensais, em razão de estar desempenhando outras funções na secretaria acima mencionada, deste Município.

Art. 2º - A vantagem de que trata do artigo 1º deste decreto não constitui situação permanente e será percebida, pelo servidor, cumulativamente com os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - O servidor investido da função gratificada ficará sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2025**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:F8B77758

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 205/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025.

DECRETO nº 205/2025, de 18 de março de 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CHEFIA OU ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, da Lei Orgânica do Município bem como o art. 62 e Inciso I, da Lei Municipal nº 49/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por encargo de chefia ou assessoramento a servidora pública a Sra. **RENATA SILVA OLIVEIRA COSTA**, concursada para o cargo de **EXECUTOR ADMINISTRATIVO NIVEL II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de **R$ 1.900,00 (Hum mil e noventa reais)** mensais, em razão de estar desempenhando outras funções na secretaria acima mencionada, deste Município.

Art. 2º - A vantagem de que trata do artigo 1º deste decreto não constitui situação permanente e será percebida, pelo servidor, cumulativamente com os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - O servidor investido da função gratificada ficará sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2025**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:C6FE39EB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 208/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025.

DECRETO nº 208/2025, de 18 de março de 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CHEFIA OU ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, da Lei Orgânica do Município bem como o art. 62 e Inciso I, da Lei Municipal nº 49/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por encargo de chefia ou assessoramento a servidora pública a Sra. VANIA BATISTA DE ARAUJO, concursada para o cargo de EXECUTOR ADMINISTRATIVO NIVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) mensais, em razão de estar desempenhando outras funções na secretaria acima mencionada, deste Município.
Art. 2º - A vantagem de que trata do artigo 1º deste decreto não constitui situação permanente e será percebida, pelo servidor, cumulativamente com os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - O servidor investido da função gratificada ficará sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:E5398302

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N.173/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.173/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços bancários, para o Fundo Municipal de Assistência Social ".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas da Caixa Econômica, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para serem tomados pelo Fundo Municipal de Assistência

Social, no valor estimado de **R$ 500,00** (quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 173/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL (AGENCIA MINEIROS GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0871-29, estabelecido na 4º av, Nº27, Centro, Mineiros/GO, CEP 75.830-002.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social – 08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **292**, Sub Elemento: **81**, Recurso: **Transferência de Recurso do FEAS – Covid 19**, Fonte de Recurso: **132**, Destinação de Recursos: **081**, Recurso: **Transferência de recurso de FEAS** Fonte de Recurso: **132**, Destinação de Recursos: **000** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:B511994D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 371/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 371/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o consumo dos servidores públicos e prestadores de serviços, vigência exercício de 2025, no interesse da Secretaria Municipal de Agricultura."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, no interesse da Secretaria Municipal de agricultura, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços, objeto dos autos, por pessoa idônea, para contratar com a Administração Pública, apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, no interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificado na solicitação de compra e Termo de Referência, anexa ao requerimento inicial, valor global estimado de **R$ 4.532,50** (quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 371/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J B BARCELOS DE ALMEIDA - COMERCIO,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 52.620.729/0001-64, estabelecida na Av. Goiás, Nº58., Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades Agrícolas do Município - 03.21.20.606.0011.2.026 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **129**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA DO ICMS,** Fonte de Recurso: **100**, Destinação de recuso: **000,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal/recibo (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A1F4DF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 365/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 365/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o consumo dos servidores públicos e prestadores de serviços, exercício de 2025, de interesses desta secretaria."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, dentre outros municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para os interesses desta secretaria, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 12.432,00** (doze mil quatrocentos e trinta e dois reais), de Processo Administrativo de n. 365/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J B BARCELOS DE ALMEIDA - COMERCIO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 52.620.729/0001-64, estabelecida na Av. Goiás, Nº58, Qd. 29, Lt B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **52**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **Recurso de transferência do ICMS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de tomada de serviços dom obrigações futuras, mesmo que dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F2FB864C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO N.....978/2025 CONTRATO N...095/2022
TOMADA DE PREÇO N° .004/2022

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo n.....978/2025
Contrato n..... 095/2022
Tomada de Preço n° 004/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de transporte o Sr. **VALDINEIS CARRIJO RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade de n. 5779472, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n. 449.246.151-53, residente e domiciliado neste Município;

CONTRATADA (O): A empresa **NOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA- NOROESTE ASFALTOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 23.730.194/0001-86, estabelecida na Rua Agenor Rodrigues de Almeida, n° 79, Bairro: centro, Arinos/MG, Cep: 38.680-000, representada neste ato pela srª Helen Marina de Brito Ferreira, brasileira, RG n° 3.656.369 SSP/DF e CPF sob n° 120.926.596-69.

Objeto: Considerando a necessidade de a Administração em alterar a Cláusula Quarta (Da Vigência) do contrato primitivo 095/2022, Tomada de Preço nº 004/2022, passando a ter vigência até dia 28 (vinte e oito) de maio de 2025, contados a partir da data de sua assinatura, fica nos termos do artigo 57, §1º, da Lei 8.666/93.

Dotação: Os Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00; Ficha orçamentária -115, Sub Elemento: 21. Fonte de recurso: 100/000 e 223/000.

Data de Assinatura: aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:41268F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 963/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 963/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a aquisição de uniformes completos, destinados ao time de jogadores amadores de Portelândia, de interesse da Secretaria Municipal de esportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a aquisição de uniformes completos no interesse da diretoria de esportes do município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, de interesse da secretaria municipal de esportes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 963/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAIS SPORT LTDA (MAIS SPORT),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.332.450/0001-63, estabelecida na rua campinas N.204 , QD.01A, LT.01, VI boa sorte, Goiânia/GO, CEP: 74.530-240, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Desporto Amador - 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.30.00**, Ficha Orçamentária: **97**, Sub Elemento: **14**, Recurso: **RECURSO DO ESPORTE**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F79541E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 705/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 705/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação as despesas com tarifa bancaria debitadas em contas c.c do executivo municipal banco do brasil 100/000, para a Secretaria Municipal de Governo ".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Governo, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para a Secretaria Municipal de Governo, no valor estimado de **R$ 500,00** (quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 705/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A (PORTELÂNDIA (GO))**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/3487-83, estabelecido na Avenida Presidente Tancredo Almeida Neves, s/n. Quadra 25, Lote 12, Setor Central, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Habitação - 10.32.16.121.0020.2.046 – 3.3.90.39,** Ficha Orçamentaria: **325**, Sub Elemento: **81**, Recurso: **Recursos ordinários**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, , segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:4865D641

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processos n. 272/2025, 273/2025, 274/2025 e 275/2025

"Autoriza realização de empenho, liquidação e pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV), que especifica."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão judicial de autos n. 0336964-69.2000.8.09.0105 cujo teor consta a determinação para o pagamento da Requisição de Pequeno Valor (RPV) que instrui os presentes autos administrativos.

CONSIDERANDO a certificação pela Administração Financeira no tocante a programação financeira, contendo reserva financeira suficiente para o atendimento da presente demanda.

CONSIDERANDO a certificação da existência de crédito orçamentário consignado no orçamento vigente, bem como o provimento de saldo suficiente, para o custeio da despesa pública.

CONSIDERANDO a orientação técnica no tocante aos procedimentos de realização de despesa de cumprimentos judiciais, referentes a Requisição de Pequeno Valor (RPV), da douta Assessoria Jurídica.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o empenho, a liquidação e o pagamento da despesa pública referente a Requisição de Pequeno Valor (RPV), em cumprimento a decisão judicial de autos n. 0336964-69.2000.8.09.0105, objeto dos Processos Administrativos de n. 272/2025, 273/2025, 274/2025 e 275/2025, da seguinte forma:

Liontina Honória Batista Rodrigues (CPF/MF n. 812.406.001-00) – R$ 32.756,54;
Antônio Carlos Batista Rodrigues (CPF/MF n. 900.008.381-87) – R$ 38.798,34;
Luiz Carlos Batista Rodrigues (CPF/MF n. 975.575.011-87) – R$ 38.798,34;
Homero Ernane Pohlmann (CPF/MF n. 347.171.619-04) – R$ 14.689,46.

Parágrafo único. Fica autorizada a Administração Financeira a proceder as devidas retenções fiscais, a constar na nota de liquidação.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.123.0002.2.108 – 3.3.90.91.00, Ficha Orçamentária: 64, Sub Elemento: 00, Fonte de Recursos: 100, Destinação de Recursos: 000, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para o devido empenho da despesa, com a juntada da respectiva nota de empenho, bem como ao Departamento de Contratos e Convênios, para as publicações legais e de praxe, e, por final, a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Ordenador de Despesas do Executivo Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:95463A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 854/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 854/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de um scanner para o departamento de compras e contratos, no interesse da Secretaria Municipal de Finanças".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de um scanner para o departamento de compras e contratos, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de um scanner, no interesse Secretaria Municipal de Finanças, e valor global estimado de **R$ 4.080,00** (quatro mil e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 854/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **OFFICE PAPELARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.970.388/0001-07, estabelecida na Rua Belarmino Pereira, Quadra 01, Lotes 14, sala 2, s/n., Bairro machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 03.04.04.122.0002.1.002 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **40**, Sub Elemento: **35**, Recurso: **Fundo de participação dos Municípios - FPM**, Fonte de recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9AD94ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 854/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 854/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de um scanner para o departamento de compras e contratos, no interesse da Secretaria Municipal de Finanças".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de um scanner para o departamento de compras e contratos, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de um scanner, no interesse Secretaria Municipal de Finanças, e valor global estimado de **R$ 4.080,00** (quatro mil e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 854/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **OFFICE PAPELARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.970.388/0001-07, estabelecida na Rua Belarmino Pereira, Quadra 01, Lotes 14, sala 2, s/n., Bairro machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 03.04.04.122.0002.1.002 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **40**, Sub Elemento: **35**, Recurso: **Fundo de participação dos Municípios - FPM**, Fonte de recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8651423C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 614/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 614/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviço de mão de obra para a manutenção na máquina caterpillar 120 k, no interesse da secretaria Municipal de Transportes**."**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 27.118.37** (vinte

e sete mil cento e dezoito reais e trinta e sete), objeto do Processo Administrativo de n. 614/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **PRECISÃO DIESEL COMERCIO LTDA (PRECISÃO DIESEL IMPORTS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 36.991.681/0001-44, estabelecida na Av. castelo branco Nº6203 Qd. 36 Lt. 10 Bairro Ipiranga, Goiânia/GO, CEP: 74.453-383, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do transporte municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **144**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FEP**, Fonte de Recursos: **270**, Destinação de Recurso: **074**, : **Manutenção das Atividades do transporte municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **146**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FEP**, Fonte de Recursos: **270**, Destinação de Recurso: **074** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:2951686F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 716/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 716/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço médico hospitalar, ao paciente Marcos Henrique Resende Tomaz por determinação judicial, consulta especializada em imunoterapia especificada para alergia rush II e imunologia. Processo: 5644253-83.2023.8.09.0105, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço médico hospitalar, ao paciente Marcos Henrique Resende Tomaz por determinação judicial, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço médico hospitalar, ao paciente Marcos Henrique Resende Tomaz por determinação judicial, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 14.400,00**(quatorze mil e quatrocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 716/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **Clinica de Alergia Wilen Brasil Junior LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.082.406/0001-10, estabelecida na Rua Jaime De Gusmão N.369 Sala 11 a 15 Vila Amalia, Rio Verde/GO, CEP: 75.906-145, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **228**, Sub Elemento: **50**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:EC17DEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 132/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 491/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 132/2024
Processo administrativo n. 491/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa **CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: A empresa **LUCIANO PANIAGO VILELA CIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.314.599/0001-63, estabelecida na Rua PC Coronel Mundinho, S/N, Centro, Mineiros/GO, CEP n.75.832-006, nome fantasia **HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, representado neste ato pelo sr. João Luiz Moura Vilela, CPF sob n. 630.350.146-04, residente e domiciliado em Mineiros/GO.

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 132/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até maio de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência no período até maio de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**

VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), observando o valor mensal R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DATA DA ASSINATURA: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:47915557

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 89/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 500/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 89/2024
Processo administrativo n. 500/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: ONEDIRA B ROSA-SAÚDE-ME (ONEDIRA ENFERMEIRA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.657.264/0001-53, na sede Avenida Goiás, s/n., Qd.35, Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 representado por sua proprietária, Sra. Onedira Barbosa Rosa, portadora da Cédula de Identidade de n. 3318266, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 535.012.761-66 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 89/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até dezembro de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência no período até dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: – Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 33.250,00 (trinta e três duzentos e cinquenta reais), observando o valor mensal R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DATA DA ASSINATURA: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:0A3C96E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 139/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 490/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 139/2024
Processo administrativo n. 490/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: A empresa **LORRANA A OLIVEIRA-SAUDE** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 54.560.955/0001-22, estabelecida na R Quilombo, s/n, Qd. 02, Lt. 10, Residencial Dona Leopoldina ,no Município de Portelândia/GO, CEP n. 75.843-000, representada, neste ato pelo Srº. **Lorrana A Oliveira**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n. 702.234.491-08 e portador da Cédula de Identidade de n. 6260111 SSP/GO, residente em Portelândia/Go;

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 139/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até dezembro de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência no período até dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 33.250,00 (trinta e três duzentos e cinquenta reais), observando o valor mensal R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DATA DA ASSINATURA: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:0A57502E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 93/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 506/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 93/2024
Processo administrativo n. 506/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;
CONTRATADO: THATILA A DE JESUS-SAÚDE-ME (THATILA ENFERMEIRA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.667.578/0001-37, na sede Rua Goiânia, s/n., Qd.91, Lt 10, Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 representado por sua proprietária, Sra. Thatila Araújo de Jesus, portadora da Cédula de Identidade de n. 4637527, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 011.309.491-41 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 93/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até dezembro de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência no período até dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**

VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 33.250,00 (trinta e três duzentos e cinquenta reais), observando o valor mensal R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DATA DA ASSINATURA: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:E984AF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 771/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 771/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no veículo oficial VOYAGE, PLACA QTQ-6385, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	ALINHAMENTO DIREÇÃO VOYAGE
2	UN	01	BALANCEAMENTO RODAS VOYAGE

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025.

FABIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:159EA6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 91/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 488/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 91/2024
Processo administrativo n. 488/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: KALIANA DA S PEREIRA-SAÚDE-ME (KALIANA ENFERMEIRA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.663.794/0001-04, na sede Rua Rio de Janeiro, Sn, Qd. 91 , Lt. 03, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Kaliana da Silva Pereira, portadora da Cédula de Identidade de n. 6472000, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 705.362.081-66 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 91/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual

passa a ser até dezembro de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência no período até dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**

VALOR: – Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 33.250,00 (trinta e três duzentos e cinquenta reais), observando o valor mensal R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DATA DA ASSINATURA: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:0023ED10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 88/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 489/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 88/2024
Processo administrativo n. 489/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO:KETILA P DE OLIVEIRA-SAÚDE-ME(OLIVEIRA ENFERMEIRA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.645.051/0001-01, na sede Rua Mato Grosso, s/n., Qd.69, Lt 09, Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 representado por sua proprietária, Sra. Kétila Pereira de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade de n. 4625946, expedida pelo DGPC/GO e inscrita no CPF/MF nº 027.486.751-69 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 88/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até dezembro de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência no período até dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**

VALOR: – Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 33.250,00 (trinta e três duzentos e cinquenta reais), observando o valor mensal R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DATA DA ASSINATURA: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:3AC32CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 303/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 303/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio Jose De Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio Jose de Rezende, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.716,45** (três mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 303/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **C.A HOSPITALAR LTDA (C. A HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na avenida barão do rio branco, s/n, QD.41 LT.11 jardim luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor de **R$ 818,40** (oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos), empresa **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.761.735/0001-91, estabelecida na Av. Graca Aranha, S/N, Quadra 29, Lote 09, Sala 2 e 3 Jardim Nova era, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.916-070, no valor de **R$ 927,50** (novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159 N.686 Quadra 297, Lote 08/09/18 e 19,Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140**,** no valor de **R$ 1.128,05** (um mil cento e vinte e oito reais e cinco centavos), empresa **APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.761.551/0001-31, estabelecida na Av. tropical, S/N, Quadra 11, Lote 05, Jardim Tropical, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.946-540**,** no valor de **R$ 842,50** (oitocentos e quarenta e dois e cinquenta centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** ,**06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês março de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:2805CD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 86/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 501/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 86/2024
Processo administrativo n. 501/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: PAMELLA U DA SILVA ENFERMAGEM FORENSE-ME (PAMELA U DA SILVA) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.445.979/0001-42, na sede Avenida 11, s/n., Qd.67, Lt 12, Setor Sul, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 representado por sua proprietária, Sra. Pamella Umbelino da Silva, portadora da Cédula de Identidade de n. 5647772, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 033.192.491-93 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 86/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até dezembro de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência no período até dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e reais), observando o valor mensal R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DATA DA ASSINATURA: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:3A4B8F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 99/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 473/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 99/2024
Processo administrativo n. 473/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;
CONTRATADO: ANDREINA A DA SILVA-SAÚDE-ME (ANDREINA ENFERMEIRA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.426.019/0001-35, na sede Avenida 05, s/n., Qd.09, Lt.23, Setor Sul, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 representado por sua proprietária, Sra. Andreina Antunes da Silva, portadora da Cédula de Identidade de n. 6826075, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 708.603.421-58, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 99/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até dezembro de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência no período até dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), observando o valor mensal R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DATA DA ASSINATURA: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:98544AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 185/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 511/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 185/2024
Processo administrativo n. 511/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;
CONTRATADO: V M S LOPES-SAUDE pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.55.597.313/0001-60, na sede Rua 16, Sn, Qd. 35 , Lt. 08, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Vanessa Melo Souza Lopes, portadora da Cédula de Identidade de n. 467503, expedida pelo SPTC/GO e inscrita no CPF/MF nº 006.845.681-60 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 185/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até dezembro de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência no período até dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), observando o valor mensal R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DATA DA ASSINATURA: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:E6C0CF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 133/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 495/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 133/2024
Processo administrativo n. 495/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;
CONTRATADO: MAYARA R F OLIVEIRA-NUTRICIONISTA-ME (M A FREITAS NUTRI), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.948.865/0001-15, na sede Rua Goiânia Esq. c/ Rua Brasília, S/N, Qd. 90, Lt. 01, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP:75.843-000, representado por sua proprietária Sra. Mayara Rodrigues Freitas, portadora da Cédula de Identidade de n. 5.519.724, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 037.631.251-32 residente e domiciliado na Portelândia/GO.

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 133/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até dezembro de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência no período até dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), observando o valor mensal R$ 3.060,00(três mil e sessenta reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado

DATA DA ASSINATURA: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:8C057EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 228/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 502/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 228/2024
Processo administrativo n. 502/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;
CONTRATADO: PRISCILA F SILVA- PRIME FISIO (PRIME-FISIO) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 56.345.467/0001-28, na sede Rua Lamartine Pedro Siqueira, sn, Qd.82, Lt. L, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP:75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Priscila Ferreira Silva, portador da Cédula de Identidade de n. 5618349, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 015.686.131-30 residente e domiciliado na Portelândia/GO.

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 228/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até dezembro de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência no período até dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), observando o valor mensal R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DATA DA ASSINATURA: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto N. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:9C14C638

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 274/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 498/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 274/2024
Processo administrativo n. 498/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;
CONTRATADO: M S CHAVES FISIOTERAPEUTA-ME (M S FISIOTERAPIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.426.381/0001-06, na sede Avenida 07, s/n, Qd.52, Lt.03, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP:75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Marilia Siqueira Chaves, portadora da Cédula de Identidade de n. 19594453, expedida pelo SSP/MT e inscrita no CPF/MF nº 016.716.121-08 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 274/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até dezembro de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência no período até dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), observando o valor mensal R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DATA DA ASSINATURA: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:CEE20B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 177/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 508/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 177/2024
Processo administrativo n. 508/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;
CONTRATADO: VANESSA DE OLIVEIRA MARTINS, brasileira, solteira, Farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade de n. 6324278 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 062.670.721-85, regularmente inscrita no Conselho Regional de Farmácia, de registro sob o n. 17447/GO, residente e domiciliada, na Rua 16, Qd.66, Lt.14 B, S/N, Setor Norte, CEP: 75843-000, cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 177/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até dezembro de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência no período até dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), observando o valor mensal R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado
DATA DA ASSINATURA: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:681FB23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 105/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 496/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 105/2024
Processo administrativo n. 496/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n.

625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;
CONTRATADO: MIRANDA E SCHIMIDT NEUROPSICOLOGIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.575.538/0001-98, na sede Rua C-9, s/n., Qd.46. Lt.07, Casa 01, Parque do Cedro, na Cidade de Mineiros/GO, CEP: 75.832-332, representado por sua proprietária, Sra. Lorena Miranda Schimidt, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade de n. 3.783.120, expedida pelo DGPC/GO e inscrita no CPF/MF nº 007.722.611-99, residente e domiciliado na Cidade de Mineiros/GO;

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 105/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até dezembro de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência no período até dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), observando o valor mensal R$ 6.000,00 (seis mil reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.
DATA DA ASSINATURA: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:25A15F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 107/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 499/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 107/2024
Processo administrativo n. 499/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;
CONTRATADO: N S G RODRIGUES-ODONTOLOGIA-ME (NSG ODONTOLOGIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.319.581/0001-60, na sede Avenida Presidente Tancredo Neves, s/n., Qd.40, Lt.08, Setor Sul, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 representado por sua proprietária, Sra. Natalia Sousa Garcia Rodrigues, brasileira, solteira, cirurgia dentista, portadora da Cédula de Identidade de n. 6315797, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 062.908.811-08, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO.;

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 107/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até dezembro de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência no período até dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), observando o valor mensal R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.
DATA DA ASSINATURA: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:78761DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 95/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 481/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 95/2024
Processo administrativo n. 481/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;
CONTRATADO: GEISLA A C OLIVEIRA-VACINADORA-ME(GEISLA VACINADORA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.657.668/0001-47, na sede Rua 04, s/n., Qd.14, Lt 04, Setor Sul, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 representado por sua proprietária, Sra. Geisla Aparecida Carrijo Oliveira, portadora da Cédula de Identidade de n. 4282263, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 901.640.161-04 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO;

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 95/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até dezembro de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência no período até dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 30.228,00 (trinta mil e duzentos e vinte e oito reais), observando o valor mensal R$ 3.022,80 (três mil e vinte e dois reais e oitenta centavos), referentes ao período do prazo de vigência aditado.
DATA DA ASSINATURA: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:249F2F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 110/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 494/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 110/2024
Processo administrativo n. 494/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;
CONTRATADO: MARIANA APARECIDA R BARBOSA-SAÚDE-ME (MARIANA ENFERMEIRA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.51.667.571/0001-15, na sede Rua 08, Sn, Qd. 28 , Lt. L, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Mariana Aparecida Rodrigues Barbosa, portadora da Cédula de Identidade de n. 6636030, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 706.960.291-03 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 110/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até dezembro de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência no período até dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 30.228,00 (trinta mil e duzentos e vinte e oito reais), observando o valor mensal R$ 3.022,80 (três mil e vinte e dois reais e oitenta centavos), referentes ao período do prazo de vigência aditado.
DATA DA ASSINATURA: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:8448BD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 134/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 486/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 134/2024
Processo administrativo n. 486/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;
CONTRATADO: A empresa **HOSPITAL DAS CLINÍCAS DE MINEIROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.412.400/0001-14, estabelecida na Rua Elias Carrijo Machado, s/n°, Quadra 02, Lote 01, no Setor Cambaúva, Mineiros/GO, CEP n. 75.830-168, representada neste ato pela Srª. Naruby Martins Carrijo, inscrito no CPF/MF sob n°. 516.882.121-91, portador da Cédula de Identidade n. 2236145 SSP/GO, residente e domiciliado em Mineiros/GO, denominado contratada.;

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 134/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até maio de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência no período até maio de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 60.000,00 (sessenta e mil reais), observando o valor mensal R$ 20.000,00 (vinte e mil reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado;
DATA DA ASSINATURA: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:02C04FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 125/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 507/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 125/2024
Processo administrativo n. 507/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;
CONTRATADO: A empresa **UNIÃO HOSPITALAR DE MINEIROS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.900.086/0001-82, estabelecida na Rua Belarmino Pereira, n.36, Quadra L, Lote 09, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP n.75.830-142, nome fantasia **CENTRO DE DIAGNOSTICOS DE MINEIROS**, representado neste ato pelo sr. Renato Luciano Lima, CPF sob n. 255.873.742-20, residente e domiciliado em Mineiros/GO.

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 125/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até maio de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência no período até maio de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 60.000,00 (sessenta e mil reais), observando o valor mensal R$ 20.000,00 (vinte e mil reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado;
DATA DA ASSINATURA: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto N. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:4CA6E706

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 131/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 497/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 131/2024
Processo administrativo n. 497/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;
CONTRATADO: A Empresa **MORAIS E SILVA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.867.589/0001-60, estabelecida na R Dez, n. 67, Quadra 82, Lote 03 Centro, Mineiros/GO, CEP n. 75.830-002, representado neste ato pela Srª **Leticia Mendonca Morais**, portadora da Cédula de Identidade n. 3838983 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n. 936.297.291-34;

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 131/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até maio de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência no período até maio de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), observando o valor mensal R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado;
DATA DA ASSINATURA: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto N. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:801ED525

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 149/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 476/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 149/2024
Processo administrativo n. 476/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;
CONTRATADO: A empresa **SERVIÇO DE IMAGEM ASSOCIADO LTDA (CENTRO DE IMAGEM HOSPITAL DAS CLINICAS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.228.004/0001-05, estabelecida na R Seis , s/n°, Quadra 02, Lote 2, no Loteamento Cambauva, Mineiros/GO, CEP n. 75.830-162, representada neste ato pela Srº Renato Luciano Lima, inscrito no CPF/MF sob n°. 225.873.742-20, portador da Cédula de Identidade n. 1165032 SSP/PA, residente e domiciliado em Mineiros/GO, denominado contratada

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 149/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até maio de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência no período até maio de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 30.000,00 (trinta mil reais), observando o valor mensal R$ 10.000,00 (dez mil reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.
DATA DA ASSINATURA: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto N. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:8B56664B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2024-05 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2024-05 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, torna público a todos os interessados que o contrato Nº. 003/2025 referente ao Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 0002/2024-05 do Pregão Eletrônico Nº 008/2023 realizado pelo Estado do Rio de Janeiro-RJ, através da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, tendo por objeto contrato a aquisição de Kits de Material Escolar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis - FMEQ, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com a empresa vencedora: **EBN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** cadastrada no CNPJ sob o n° 21.111.808/0005-40, com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, Contrato: 003/2025 no valor de R$ 530.760,00 (quinhentos e trinta mil e setecentos e sessenta reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

IUZA DE DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:181CBFA9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**, o qual tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de cobertores mantas de veludo e microfibras antialérgico, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, DFD e ETP, anexos neste processo**, conforme descrito no Edital e demais documentos anexos ao processo do Pregão Eletrônico nº 028/2025, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia **31/03/2025, às 09h00min**, está **ADIADA**, em razão de alterações no Edital, vindo assim a sessão pública de abertura do certame postergada para o dia **01/04/2025, às 09h00min**, no mesmo local indicado no edital do Pregão Eletrônico nº 028/2025. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 18 de março de 2025.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:A43AD6B9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 249/2024

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 249/2024

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 249/2024, tendo por objeto a Contratação empreitada por preço global, objetivando a Pavimentação Asfáltica da Av. João Fratari, em cumprimento a proposta de nº027218/2022, concedente Ministério das Cidades, convênio nº 939557/2022, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento Urbano e Habitação, com área de construção: 3138 m², publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **PARREIRA GRATÃO CONSTRUTORA LTDA,** cadastrada no CNPJ sob o n° 40.358.828/0001-30, com sede na cidade de Porangatu-GO. Fica prorrogado o prazo até o dia 08 de maio de 2025. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 05 de fevereiro de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:8142D1EB

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 038/2024 DO PREGÃO ELETRONICO 038/2024

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 038/2024 DO PREGÃO ELETRONICO 038/2024.

Pregão Eletrônico 038/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTOS PRIMÁRIOS, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL "ANTÔNIO MARTINS DA COSTA", SAD, UAS, UBS'S, SAMU, CREQ, CAPS E CEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS-GO-FMS, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa **OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.176.792/0001-92**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 0,91 para o item de nº 83. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 20 de fevereiro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:9CE2BCF5

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 111/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO 139/2024

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 111/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO 139/2024

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** Estado de Goiás torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 139/2024, tendo por objeto à Contratação de Prestação de Serviços para Locação - Licença de Uso de Software de Gestão Pública, Sistematizado em Ambiente 100% WEB, com Hospedagem de Dados em Internet Data Center - IDC, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO, conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo, bem como o extrato do respectivo contrato com o vencedor: **CENTI SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.419.896/0001-52, com sede na cidade de Goiânia-GO, Contrato: nº 111/2025, no valor de R$ 439.830,84 (quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 28 de Fevereiro de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:E9E3F855

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 1882/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 000/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1882/2025**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para aquisição de peça, para máuqina stihl, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1882/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, ***inc IV, alínea "a"***-, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **AGROSSERRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.135.904/0001-97, com sede administrativa à Rua PEDRO FELINTO REGO, 780, Setor RIALMA 02, no munípio de Rialma - Go, CEP 76310-000 para a contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para aquisição de peça, para máquina stihl, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de rialma-go, perfazendo um valor global de **R$ 38,00 (trinta e oito reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:A03DDF1C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 165/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 165/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2148/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças automotivas para manutenção da máquina Roçadeira, (Junta de vedação, Filtro de ar, Vela de ignição curta, Cabeçote de aspiração, CAR 80 (decarboizante), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 165/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, ***inc IV, alínea "a"***, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **AGROSSERRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.550.853/0001-86, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, nº 80, Centro, no munípio de Rialma - Go, CEP 76.3000-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças automotivas para manutenção da máquina Roçadeira, (Junta de vedação, Filtro de ar, Vela de ignição curta, Cabeçote de aspiração, CAR 80 (decarboizante), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 213,00 (Duzentos e treze reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Março de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:35A07F22

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 162/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2440/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em jornais de grande circulação, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO.". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 18 de Março de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 13 de Março de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa e Inexigibilidade e Contratos
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:9504CE77

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 034/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 034/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação prestação de serviços de instituição financeira (Banco do Brasil), para cobertura de tarifas dos órgãos públicos municipais durante o exercício de 2025, conforme solicitação da Administração Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e demais Fundos Municipais de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso IX, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **BANCO DO BRASIL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 00.000.000/0458-88**, com sede administrativa à AV. Bernado Sayao, nº 251, Centro, no município de Ceres– Go, CEP: 76.300-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação prestação de serviços de instituição financeira (Banco do Brasil), para cobertura de tarifas dos órgãos públicos municipais durante o exercício de 2025, conforme solicitação da Administração Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e demais Fundos Municipais de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 53.000,00 (Cinquenta e tres mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:CEF68302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 118/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de 1 (Um) show com DJ,para o Evento Kids das crianças e Adolescentes do SCFV,que acontecera no dia 22 de fevereiro as 14:30 hrs,no SCFV, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go", com termo de referência anexados e publicados no site oficial do município. Atendendo assim o disposto no art. 75, inc. VIII da Lei nº. 14.333/2021.

Publique-se.

Rialma – GO, 17 de Fevereiro de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa, Inexigibilidade e Contratos
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:5134C349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 118/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 118/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2025**, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços serviços de (um) Show com DJ,para o evento kids das crianças e adolescentes do SCFV,que acontecera no dia 22 de fevereiro as 14:30 hrs,no SCFV, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 118/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **SERGIO ALEXANDRE PINTO,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 748.582.701-49** , com sede administrativa à Rua Assunção, N° 179,no município de Carmo do Rio Verde - GO, CEP: 763400-00 para a Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços serviços de (um) Show com DJ,para o evento kids das crianças e adolescentes do SCFV,que acontecera no dia 22 de fevereiro as 14:30 hrs,no SCFV, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 2.248,00 (dois mil duzentos quarenta oito reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:EB88EEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 155/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de sondagem do terreno (teste de penetração padrão) para implantação de creche, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 21 de Março de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 18 de Março de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa e Inexigibilidade e Contratos
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:DB375C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 173/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 173/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro com reposição de peças para o veiculo UTI MOVEL (RCC-7E41), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO", com termo de referência anexados e publicados no site oficial do município. Atendendo assim o disposto no art. 75, inc. VIII da Lei nº. 14.133/2021.

Publique-se.

Rialma – GO, 03 de Fevereiro de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora Núcleo de Dispensa e Inexigibilidade
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:21DD5DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 173/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 173/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 173/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de franquia com reposição de peças para UTI MOVEL (RCC-7E41),com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.173/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 173/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.173/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da profissional **BRUNO AUTO SERVICE LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 37.262.409/0001-98** com sede administrativa à AVENIDA BERNADO SAYÃO Nº 76, SETOR: CENTRO CERES- GO CEP: 76300-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de franquia com reposição de peças para UTI MOVEL (RCC-7E41), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 1.224,00 (mil duzentos e vinte quatro reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.173/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei. Devendo o contratado receber o valor mensal acordado, desde que comprove que no prazo de trinta dias tenha realizado todas as instalações necessárias e em pleno funcionamento, tudo em conformidade com a legislação vigente, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 03 Dias do mês de fevereiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:989014CC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023."

DECRETO Nº 062/2025, DE 18 de MARÇo de 2025.

"Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário do Processo Seletivo Nº 001/2023."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA;
Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato temporário para cargo de SERVIÇOS GERAIS, celebrado entre o Município de Sanclerlândia e a Sra. REGILENE LUIZ DE ASSUNÇÃO, portadora da CI RG de nº

4790402 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 035.757.361-70, pelo art. 12º do Decreto Municipal 012-2024, de 01 de fevereiro de 2024.
Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:521951AC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N°: 059/2025.
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA-GO/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
DISTRATADA: DELIS CARDOSO TELES BESSA, CPF N°. 039.072.801-21.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N°. 059/2025, QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FUNÇÃO DE **VISITADORA DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL, DENOMINADO CRIANÇA FELIZ,** CONFORME NORMAS, LOCAIS E JORNADAS DE TRABALHO ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR ANULADO: R$ 17.026,54 (DEZESSETE MIL E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 17 DE MARÇO DE 2025.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:0AAFBC9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: DOUGLAS TEIXEIRA RIBEIRO ME, CNPJ N°. 53.730.622/0001-31.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº. 180/2024**, PELO PERÍODO DE (10) DEZ MESES, DE **28/02/2025** À **31/12/2025**, NO QUAL O CONTRATADO PRESTARÁ SERVIÇO DE **MÉDICO**, PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ESPECIFICAS À PROFISSÃO PRESTANDO SERVIÇO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME HORÁRIOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO **Nº 001/2024**.
VALOR GLOBAL: R$: 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:BB876610

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: STUART NEVES JUNIOR – SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ nº 30.922.889/0001-25.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO N°. 026/2024**, PELO PERÍODO DE (10) DEZ MESES, DE **28/02/2025** À **31/12/2025**, NO QUAL O CONTRATADO PRESTARÁ SERVIÇO DE **MÉDICO CARDIOLOGISTA**, NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DANIEL MENDES VIEIRA, CONFORME HORÁRIOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO **Nº 001/2024**.
VALOR GLOBAL: R$: 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:D55ABE81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA GONÇALVES, CPF N°. 896.098.911-87.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 043/2024, PELO PERÍODO DE (10) DEZ MESES, DE **28/02/2025 À 31/12/2025,** NO QUAL A CONTRATADA PRESTARÁ SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12(DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024.
VALOR GLOBAL: R$: 53.890,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:B55D6254

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ N°. 36.271.505/0001-38.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº. 167/2024**, PELO PERÍODO DE (10) DEZ MESES, DE **28/02/2025** À **31/12/2025**, NO QUAL O CONTRATADO PRESTARÁ SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM **PRÓTESES DENTÁRIA**, CONFORME HORÁRIOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO **Nº 001/2024**.

VALOR GLOBAL: R$: 93.750,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:2A7C94F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: IEDA CRISTINA PEREIRA MENDES, CPF N°. 038.672.741-42.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 041/2024, PELO PERÍODO DE (10) DEZ MESES, DE **28/02/2025 À 31/12/2025**, NO QUAL A CONTRATADA PRESTARÁ SERVIÇOS DE **ENFERMEIRA**, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE COORDENADORA DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DANIEL MENDES VIEIRA, COM CARGA HORARIA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
VALOR GLOBAL: R$: 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:49713FC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: VITÓRIA GAUDÊNCIO MARQUES, CPF N°. 053.178.331-67.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 040/2024, PELO PERÍODO DE (10) DEZ MESES, DE **28/02/2025 À 31/12/2025**, NO QUAL A CONTRATADA PRESTARÁ SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12(DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024.
VALOR GLOBAL: R$: 33.250,00 (TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:72510BA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: Adenilma Barbosa de Souza, CPF N°. 019.548.691-84.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 037/2024, PELO PERÍODO DE (10) DEZ MESES, DE **28/02/2025 À 31/12/2025**, NO QUAL A CONTRATADA PRESTARÁ SERVIÇOS DE **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12(DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE **CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024.**
VALOR GLOBAL: R$: 36.550,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:C69356E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: VALTEIR PAULO DIAS, CPF N°. 640.337.591-15.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº. 089/2024**, PELO PERÍODO DE (10) DEZ MESES, DE **28/02/2025** À **31/12/2025**, NO QUAL O CONTRATADO PRESTARÁ SERVIÇO DE **GERENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE COMBATE A VETORES BIOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO, CONFORME HORÁRIO, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. **001/2024**.
VALOR GLOBAL: R$: 37.490,00 (TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:71C77573

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: ELIANE FERREIRA DA COSTA, CPF N°. 935.200.851-00.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº. 168/2024**, PELO PERÍODO DE (10) DEZ MESES, DE **28/02/2025** À **31/12/2025**, NO QUAL O CONTRATADO PRESTARÁ SERVIÇO DE **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12(DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO **Nº. 001/2024.**
VALOR GLOBAL: R$: 49.750,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:8E683260

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: MAIRTON MUCIO MARQUES EIRELI, CNPJ N°. 15.121.911/0001-44.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 028/2024, PELO PERÍODO DE (10) DEZ MESES, DE **28/02/2025 À 31/12/2025**, NO QUAL A CONTRATADA PRESTARÁ SERVIÇOS DE **MÉDICOS** PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.
VALOR GLOBAL: R$: 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:82430750

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: MAIRTON MUCIO MARQUES EIRELI, CNPJ N°. 15.121.911/0001-44.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 029/2024, PELO PERÍODO DE (10) DEZ MESES, DE **28/02/2025 À 31/12/2025**, NO QUAL A CONTRATADA PRESTARÁ SERVIÇOS **MÉDICO**, PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ESPECIFICAS À PROFISSÃO PRESTANDO SERVIÇO NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DANIEL MENDES VIEIRA, CONFORME HORÁRIOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.
VALOR GLOBAL: R$: 172.000,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:32D404AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: CLAUDIO BARBOZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ N°. 51.203.732/0001-10.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 020/2024, PELO PERÍODO DE (10) DEZ MESES, DE **28/02/2025 À 31/12/2025**, NO QUAL A CONTRATADA PRESTARÁ SERVIÇOS **MÉDICOS**, PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ESPECIFICAS À PROFISSÃO PRESTANDO SERVIÇO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME HORÁRIOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:59A9D2B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: CLAUDIO BARBOZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ N°. 51.203.732/0001-10.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 005/2024, PELO PERÍODO DE (10) DEZ MESES, DE **28/02/2025 À 31/12/2025**, NO QUAL A CONTRATADA PRESTARÁ SERVIÇOS **MÉDICOS**, PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ESPECIFICAS À PROFISSÃO PRESTANDO SERVIÇO NA UBS – DANIEL MENDES VIEIRA, CONFORME HORÁRIOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.
VALOR GLOBAL: R$: 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:D3BD3DFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: LORENA VIEIRA NEVES, CPF N°. 070.376.701-11.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 030/2024, PELO PERÍODO DE (10) DEZ MESES, DE **28/02/2025 31/12/2025**, NO QUAL A CONTRATADA PRESTARÁ SERVIÇOS DE **ENFERMEIRA**, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12(DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$: 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:07108D3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: MICHELLE PEREIRA DOS SANTOS, CPF N°. 701.970.631-28.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 045/2024, PELO PERÍODO DE (10) DEZ MESES, DE **28/02/2025 À 31/12/2025**, NO QUAL A CONTRATADA PRESTARÁ SERVIÇOS DE **TÉCNICA EM RADIOLOGIA**, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 04 (QUATRO) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024.
VALOR GLOBAL: R$: 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:06831856

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: LUIZ ANCELMO DA SILVA, CPF N°. 272.966.521-87.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 033/2024, PELO PERÍODO DE (10) DEZ MESES, DE **28/02/2025 À 31/12/2025**, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS DE **ODONTÓLOGO**, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES ESPECIFICAS DA PROFISSÃO, PRESTANDO SERVIÇO NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DANIEL MENDES VIEIRA, CONFORME HORÁRIO, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024.
VALOR GLOBAL: R$: 41.400,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:4F22A8A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: KAMILA COUTINHO BARBOZA, CPF N°. 066.195.691-10.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 067/2024, PELO PERÍODO DE (10) DEZ MESES, DE **28/02/2025 À 31/12/2025**, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS DE **ODONTÓLOGA**, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES ESPECIFICAS DA PROFISSÃO, PRESTANDO SERVIÇO NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DANIEL MENDES VIEIRA, CONFORME HORÁRIO, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024.
VALOR GLOBAL: R$: 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:9EB53A2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: KAMILA COUTINHO BARBOZA, CPF N°. 066.195.691-10.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 067/2024, PELO PERÍODO DE (10) DEZ MESES, DE **28/02/2025 À 31/12/2025**, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS DE **ODONTÓLOGA**, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES ESPECIFICAS DA PROFISSÃO, PRESTANDO SERVIÇO NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DANIEL MENDES VIEIRA, CONFORME HORÁRIO, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024.
VALOR GLOBAL: R$: 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:B9F62AD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: MICHELE MARIA CAMPOS SILVA, CPF N°. 041.026.191-27.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 044/2024, PELO PERÍODO DE (10) DEZ MESES, DE **28/02/2025 À 31/12/2025**, NO QUAL A CONTRATADA PRESTARÁ SERVIÇOS DE **ENFERMAGEM**, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES ESPECIFICAS DA PROFISSÃO, PRESTANDO SERVIÇO NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DANIEL MENDES VIEIRA, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$: 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:86A5B39C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: WILDSON DA SILVA LOPES, CPF N°. 038.891.261-89.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 027/2024, PELO PERÍODO DE (10) DEZ MESES, DE **28/02/2025 À 31/12/2025**, NO QUAL O CONTRATADO PRESTARÁ SERVIÇOS DE **FISIOTERAPEUTA**, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES ESPECIFICAS DA PROFISSÃO, PRESTANDO SERVIÇO NA CLÍNICA DE REABILITAÇÃO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$: 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:95E23960

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: VITOR OLIVEIRA DE MATOS, CPF N°. 009.428.751-17.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 059/2024, PELO PERÍODO DE (10) DEZ MESES, DE **28/02/2025 À 31/12/2025**, NO QUAL O CONTRATADO PRESTARÁ SERVIÇOS DE **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12(DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024.
VALOR GLOBAL: R$: 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:3FA3D2C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: MARCIELE BERNADINA DE OLIVEIRA, CPF N°. 705.514.851-08.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 097/2024, PELO PERÍODO DE (10) DEZ MESES, DE **28/02/2025 À 31/12/2025**, NO QUAL A CONTRATADA PRESTARÁ SERVIÇOS DE **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12(DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024.
VALOR GLOBAL: R$: 38.700,00 (TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:58EFE880

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS, CPF N°. 049.050.361-60.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 092/2024, PELO PERÍODO DE (10) DEZ MESES, DE **28/02/2025 À 31/12/2025**, NO QUAL A CONTRATADA PRESTARÁ SERVIÇOS DE **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12(DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024.
VALOR GLOBAL: R$: 34.400,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:264556C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: CRISTIANE BORGES LEÃO, CPF N°. 020.907.261-05.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 039/2024, PELO PERÍODO DE (10) DEZ MESES, DE **28/02/2025 À 31/12/2025**, NO QUAL A CONTRATADA PRESTARÁ SERVIÇOS DE **ENFERMAGEM**, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES ESPECIFICAS DA PROFISSÃO, PRESTANDO SERVIÇO DE COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM CARGA HORARIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
VALOR GLOBAL: R$: 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:114E2608

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: F & A LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS E CITOLOGIA LTDA, CNPJ N°. 08.222.801/0001-03.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 024/2024, PELO PERÍODO DE (10) DEZ MESES, DE **28/02/2025 À 31/12/2025**, NO QUAL A CONTRATADA PRESTARÁ SERVIÇOS DE ANALISES DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO A MUNÍCIPES USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$: 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:415B6E4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: CLINICA DE SAÚDE SÃO LOURENÇO LTDA, CNPJ N°. 48.819.317/0001-80.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO N°. 035/2024**, PELO PERÍODO DE (10) DEZ MESES, DE **28/02/2025 À 31/12/2025**, NO QUAL A CONTRATADA PRESTARÁ SERVIÇOS **MÉDICOS** PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.
VALOR GLOBAL: R$: 112.500,00 (CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:A6A0F4D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: JULIANE GUIMARÃES DE CAMARGO, CPF N°. 067.595.926-89.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 025/2024, PELO PERÍODO DE (10) DEZ MESES, DE **28/02/2025 À 31/12/2025**, NO QUAL A CONTRATADA PRESTARÁ SERVIÇOS **FARMACÊUTICA**, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES ESPECIFICAS DA PROFISSÃO, PRESTANDO SERVIÇO NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DANIEL MENDES VIEIRA, CONFORME HORÁRIO, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024.
VALOR GLOBAL: R$: 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:C355B098

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: PÂMELA JORDANA SILVA MELO, CPF N°. 047.533.841-36.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 042/2024, PELO PERÍODO DE (10) DEZ MESES, DE **28/02/2025 À 31/12/2025**, NO QUAL A CONTRATADA PRESTARÁ SERVIÇOS DE **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12(DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024.
VALOR GLOBAL: R$: 36.550,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:925916E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 071/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 36.149.883/0001-43.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA **"RIO NEGRO E SOLIMÕES"** A SER REALIZADO NO DIA 05 DE JUNHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 14/02/2025 ATÉ 14/08/2025.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:6F8AE487

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
LEI N° 262/2025

"Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei define a estrutura organizacional básica e complementar do Poder Executivo Municipal e os cargos de provimento em comissão que lhes são correspondentes, juntamente com os seus respectivos valores de vencimentos, direitos e vantagens dos servidores.

Parágrafo único - A Administração Pública Municipal, por meio de ações diretas ou indiretas, em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, tem como objetivo permanente garantir à população do Município, condições dignas que assegurem a justiça social e o desenvolvimento sustentável.

Art. 2º - A Administração Direta do Poder Executivo compõe-se dos seguintes órgãos, em suas respectivas dimensões de atuação:

I – Gabinete do Prefeito;
II - Controladoria Geral do Município;
III - Secretaria Municipal de Administração;
IV - Secretaria Municipal de Finanças;
V - Secretaria Municipal de Saúde;
VI - Secretaria Municipal de Educação;
VII - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho;
IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
X - Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo;
XI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
XII – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º - As unidades básicas e complementares que compõem a Estrutura
Administrativa dos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo são as constantes do Anexo I desta Lei, cujos cargos respectivos ficam, também, criados.

Art. 4º - Os fundos e órgãos auxiliares não especificados nesta Lei permanecem inalterados, integrando a Administração Municipal, de acordo com a legislação específica que os instituíram.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala do Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Março de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Seção I
Do Gabinete do Prefeito – GAP

Art. 5º - Ao Gabinete do Prefeito compete assistir, assessorar, auxiliar e
representar o Prefeito Municipal em suas atribuições legais e atividades oficiais, assim como em suas funções administrativas, políticas, sociais, bem como coordenar todas as áreas consideradas estratégicas para a execução das políticas públicas e ainda manter a população informada de todas as ações políticas e administrativas por meio de canais competentes, desenvolvendo ações de comunicação interna e institucional, gerenciando a ouvidoria central de solicitação de serviços com vistas à qualificação do atendimento ao cidadão.

Seção II
Da Controladoria Geral do Município – CGM

Art. 6º - A Controladoria Geral tem por finalidade assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão do Município de Flores de Goiás, o qual compete propor normas e procedimentos para a adequação das especificações dos materiais e serviços e para o aprimoramento dos controles sobre os atos que impliquem despesa ou obrigações.

Seção III
Da Secretaria Municipal de Administração – SMA

Art. 7º - À Secretaria Municipal de Administração compete definir a política de gestão administrativa e de pessoal do Município de Flores de Goiás, promovendo e monitorando a implantação dessa política no sentido de permitir a modernização administrativa.

Seção IV
De Secretaria Municipal de Finanças - SMF

Art. 8º - À Secretaria Municipal de Finanças compete o planejamento e a execução da política financeira e tributária do Município, promovendo o equilíbrio entre a receita e a despesa, no intuito de garantir o desenvolvimento e a qualidade na prestação dos serviços aos munícipes.

Seção V
Da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Saúde compete o planejamento e a execução da política de saúde para o Município de Flores de Goiás, responsabilizando-se pela gestão e regulação dos serviços próprios e conveniadas, monitorando doenças e agravos, realizando a vigilância sanitária sobre produtos e serviços de interesse da saúde, visando uma população mais saudável.

Seção VI
Da Secretaria Municipal de Educação - SME

Art. 10 - À Secretaria Municipal de Educação compete coordenar a implantação da política municipal de educação, assegurando às crianças, jovens e adultos da rede municipal, um ensino de qualidade que contribua para o pleno exercício de sua cidadania, visando a formação de cidadãos portadores de consciência social.

Seção VII
Da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte - SEINFRA

Art. 11 - À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte tem a missão de implantar programas de obras municipais de engenharia, nas áreas de edificação, pavimentação, saneamento e iluminação pública, com qualidade, custos e prazos adequados, contribuindo para o bem-estar da população, por meio do desenvolvimento de planos e projetos urbanísticos alinhados ao Plano Diretor, além de promover o desenvolvimento urbano ordenado e sustentável do município.

Seção VIII
Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDSET

A**rt. 12 -** À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho compete promover políticas de desenvolvimento social no Município, proporcionando o resgate da cidadania do seguimento populacional carente de baixa renda, de acordo com as necessidades básicas da Municipalidade em consonância com as diretrizes de governo e na articulação de políticas visando a geração de trabalho, emprego e renda para a população de Flores de Goiás, tendo em vista a valorização da cidadania e a busca profissional do ser humano.

Seção IX
Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR

Art. 13 - À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, compete a promoção do abastecimento de alimentos, associado a educação alimentar, visando a melhoria do padrão nutricional da população do município, principalmente a que se encontra em risco social.

Seção X
Da Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo - SMCIRT

Art. 14 - À Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo compete promover o desenvolvimento sociocultural, artístico e a integração de políticas para a promoção da igualdade racial, bem como desenvolvimento de políticas relacionadas ao turismo.

Seção XI
Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SMARH

Art. 15 - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, respeitadas as competências da União e do Estado de Goiás, compete planejar, coordenar, desenvolver e executar as políticas municipais de meio ambiente e recursos hídricos, de saneamento ambiental e de preservação e conservação da biodiversidade do cerrado, com o fim da melhoria da qualidade de vida dos habitantes do Município.

Seção XII
Da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL

Art. 16 - À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL é o órgão competente para realizar eventos esportivos, apoiar as organizações amadoristas e colegiais, nos termos da lei, bem como a realização de outras atividades próprias de sua área de atuação.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DOS SECRETÁRIOS E TITULARES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

Art. 17- Compete aos Secretários Municipais e aos titulares de órgãos equivalentes auxiliarem o Chefe do Poder Executivo Municipal no exercício da direção superior da Administração Pública Municipal, especialmente:

I - exercer a administração do órgão ou entidade de que seja titular, praticando todos os atos necessários ao exercício dessa administração na área de sua competência, notadamente aos relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes do órgão ou entidade sob sua gestão;

II - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

III - expedir instruções e outros atos normativos necessários à boa execução das leis, decretos e regulamentos;

IV - prestar, pessoalmente ou por escrito, à Câmara Municipal ou a qualquer de suas comissões, quando convocado e na forma da convocação, informações sobre assunto previamente determinado;

V - propor ao Prefeito, anualmente, o orçamento de sua pasta;

VI - delegar suas próprias atribuições por ato expresso aos seus subordinados, observados os limites estabelecidos em lei;

VII - referendar os atos e os decretos assinados pelo Prefeito, relacionados com as atribuições de seu órgão;

VIII - fixar as políticas, diretrizes e prioridades das entidades supervisionadas, especialmente no que diz respeito a planos, programas e projetos, exercendo o acompanhamento, a fiscalização e o controle de sua execução.

§ 1º As competências atribuídas no caput serão desempenhadas pelos titulares de cada secretaria ou órgão em conjunto com seus auxiliares direitos e indiretos, sendo que as atribuições e requisitos de provimento de cada cargo comissionados que compõe a estrutura administrativa, estão definidas no Anexo II desta Lei.

§ 2º Os titulares de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelo Chefe de Gabinete ou por um dos integrantes de sua equipe, dentre os ocupantes de cargos de direção e assessoramento superior, escolhido e designado por ato próprio.

CAPÍTULO III
DOS CARGOS COMISSIONADOS INTEGRANTES
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 18 - Os cargos de provimento em comissão dos dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, todos de livre nomeação e exoneração do Prefeito, são os especificados no Anexo I desta Lei, com os respectivos quantitativos.

Parágrafo único - O servidor que acumular dois cargos efetivos, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, quando investido em cargo de provimento em comissão, deverá se afastar do exercício de ambos.

Art. 19 - Os valores dos vencimentos mensais dos cargos de provimento em comissão são os fixados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único - O cargo de Secretário Municipal é remunerado por subsídio fixado em conjunto com os subsídios dos agentes políticos nos termos da Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO IV
DOS CARGOS EM COMISSÃO DESTINADOS A SERVIDORES EFETIVOS

Art. 20 - Do total dos cargos comissionados criados nesta Lei 5% (cinco por cento) serão preenchidos obrigatoriamente por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 - Não será permitida a acumulação de gratificações ou vantagens pecuniárias auferidas em decorrência de nomeações para cargo em comissão, participação em comissão especial ou órgão de deliberação coletiva, devendo o servidor que estiver no exercício de mais de uma dessas atribuições optar por uma das respectivas remunerações.

Art. 22 - Sempre que houver atualização salarial em decorrência da data-base, os vencimentos dos cargos que tratam esta Lei serão reajustados na mesma proporção.

Art. 23 - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 100 de 31 de março de 2020.

Art. 24 - Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei fica autorizada a inclusão da programação orçamentária correspondente no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 10 de fevereiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

ANEXO I
RELAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ORGÃO / UNIDADES ADMINISTRATIVAS	**RELAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO**		
DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	**DENOMINAÇÃO DO CARGO**	**VENCIMENTO R$**	**QUANT**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO			
1 – GABINETE DO PREFEITO			
Superintendência de Gabinete	Superintendente do Gabinete do Prefeito	5.000,00	1
Secretário(a) Executivo	Secretário(a) Executivo	3.000,00	2
Assessoria de Gabinete	Assessor de Gabinete	1.901,91	2
Ouvidoria Geral	Ouvidor Geral	1.648,33	1
Assessoria Geral	Assessor Geral	1.518,00	1
2 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Gabinete do Controlador	Controlador Geral	8.000,00	1
Superintendência de Gestão e Controle de Frota	Superintendente de Gestão e Controle de Frota	5.000,00	1
Assessoria de Secretaria	Assessor de Secretaria	1.648,33	2
Assessoria Geral	Assessor Geral	1.518,00	1
3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Gabinete do Secretário	Secretário Municipal	8.000,00	1
Superintendência de Gestão, Planejamento e Orçamento	Superintendente de Gestão, Planejamento e Orçamento	5.000,00	1
Diretoria do Tesouro	Diretor do Tesouro	3.043,07	1
Diretoria Contábil	Diretor Contábil	3.043,07	1
Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	Chefe de Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	2.282,30	1

Assessoria de Secretaria	Assessor de Secretaria	1.648,33	2
Assessoria Geral	Assessor Geral	1.518,00	1
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Gabinete do Secretário	Secretário Municipal	8.000,00	1
Divisão de Projetos e Convênios	Chefe de Projetos e Convênios	2.282,30	1
Diretoria de Tecnologia da Informação	Diretor de Tecnologia da Informação	3.043,07	1
Superintendência de Recursos Humanos	Superintendente de Recursos Humanos	5.000,00	1
Diretoria de Gestão de Pessoal	Diretor de Gestão de Pessoal	3.043,07	1
Divisão de Cadastro de Pessoal, Frequência e Atos Funcionais	Chefe de Divisão de Cadastro de Pessoal, Frequência e Atos Funcionais	2.282,30	1
Superintendência de Orçamento e Compras	Superintendente de Orçamento e Compras	5.000,00	1
Diretoria de Controle e Fiscalização de Compras	Diretor de Controle e Fiscalização de Compras	3.043,07	1
Superintendência de Licitações e Contratos	Superintendente de Licitações e Contratos	5.000,00	1
Diretoria de Contratações Públicas	Diretor e Agente de Contratações	3.043,07	1
Divisão de Licitações e Contratos	Chefe da Divisão de Licitações e Contratos	2.282,30	1
Divisão de Planejamento e Gestão Administrativa	Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão Administrativa	2.282,30	1
a) Assessoria de Orçamento e Compras	Assessor de Orçamentos e Compras	1.901,91	1
b) Assessoria de Patrimônio e Almoxarifado	Assessor de Patrimônio e Almoxarifado	1.901,91	1
Assessoria de Secretaria	Assessor de Secretaria	1.648,33	3
Assessoria Geral	Assessor Geral	1.518,00	5
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Gabinete do Secretário	Secretário Municipal	8.000,00	1
Superintendência de Atenção Básica	Superintendente de Atenção Básica	5.000,00	1
Superintendência de Administração do FMS	Superintendente de Administração do FMS	5.000,00	1
Diretoria de Orçamento e Finanças do FMS	Diretor de Orçamento e Finanças do FMS	3.043,07	1
Divisão de Compras	Chefe da Divisão de Compras	2.282,30	1
Divisão de Transportes	Chefe da Divisão de Transportes	2.282,30	1
Superintendência de Administração Hospitalar	Superintendente de Administração Hospitalar	5.000,00	1
Diretoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	Diretor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	3.043,07	1
Divisão de Regulação	Chefe da Divisão de Regulação	2.282,30	1
Superintendência de Controle Sanitário e Epidemiológico	Superintendente de Controle Sanitário e Epidemiológico	5.000,00	1
Assessoria de Secretaria	Assessor de Secretaria	1.648,33	4
Assessoria Geral	Assessor Geral	1.518,00	6
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Gabinete do Secretário	Secretário Municipal	8.000,00	1
Superintendência de Transporte Escolar	Superintendente de Transporte Escolar	5.000,00	1
Diretoria de Transporte Escolar	Diretor do Transporte Escolar	3.043,07	1
Diretoria de Rotas e Manutenção do Transporte Escolar	Diretor de Rotas e Manutenção do Transporte Escolar	3.043,07	1
Diretoria de Ensino Superior e Técnico	Diretor de Ensino Superior e Técnico	3.043,07	1
Coordenadoria de Planejamento e Gestão Administrativa	Coordenador de Planejamento e Gestão Administrativa	2.789,47	1
Divisão de Atividades Pedagógicas	Chefe da Divisão de Atividades Pedagógicas	2.282,30	1
Divisão de Programas Educacionais	Chefe de Divisão de Programas Educacionais	2.282,30	1
Divisão de Alimentação Escolar	Chefe de Divisão de Alimentação Escolar	2.282,30	1
Divisão de Recursos Humanos do FUNDEB	Chefe de Divisão de Recursos Humanos do FUNDEB	2.282,30	1
Divisão de Dados Escolares	Chefe de Divisão de Dados Escolares	2.282,30	1
Assessoria de Secretaria	Assessor de Secretaria	1.648,33	3
Assessoria Geral	Assessor Geral	1.518,00	5
7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
Gabinete do Secretário	Secretário Municipal	8.000,00	1
Superintendência de Infraestrutura e Obras	Superintendente de Infraestrutura e Obras	5.000,00	1
Diretoria de Estradas de Rodagem	Diretor de Estradas e Rodagem	3.043,07	1
Diretoria de Obras	Diretor de Obras	3.043,07	1
Diretoria de Limpeza Pública	Diretor de Limpeza Pública	3.043,07	1
Divisão de Limpeza e Serviços Urbanos	Chefe de Divisão de Limpeza e Serviços Urbanos	2.282,30	1
Assessoria de Secretaria	Assessor de Secretaria	1.648,33	4
Assessoria Geral	Assessor Geral	1.518,00	14
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
Gabinete do Secretário	Secretário Municipal	8.000,00	1
Superintendência de Desenvolvimento Social	Superintendente de Desenvolvimento Social	5.000,00	1
Diretoria de Serviços e Programas Sociais	Diretor de Serviços e Programas Sociais	3.043,07	1
Diretoria de Integração e Bem-estar Social	Diretor de Integração e Bem-estar Social	3.043,07	1
Diretoria de Desenvolvimento e Promoção Social	Diretor de Desenvolvimento e Promoção Social	3.043,07	1
Diretoria do Cadastro Único	Diretor do Cadastro Único	3.043,07	1
Divisão de Trabalho e Previdência Social	Chefe de Divisão de Trabalho e Previdência Social	2.282,30	1
Conselho Tutelar	Presidente do Conselho Tutelar	2.028,70	1
Conselho Tutelar	Conselheiro Tutelar	1.775,12	4
Assessoria de Secretaria	Assessor de Secretaria	1.648,33	4
Assessoria Geral	Assessor Geral	1.518,00	5
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Gabinete do Secretário	Secretário Municipal	8.000,00	1
Superintendência de Desenvolvimento Rural	Superintendente de Desenvolvimento Rural	5.000,00	1
Diretoria de Mecanização Agrícola	Diretor de Mecanização Agrícola	3.043,07	1
Divisão de Apoio ao Produtor Rural	Chefe de Divisão de Apoio ao Produtor Rural	2.282,30	1
a) Assessoria de Agricultura Familiar	Assessor de Agricultura Familiar	1.901,91	1
Assessoria de Secretaria	Assessor de Secretaria	1.648,33	3
Assessoria Geral	Assessor Geral	1.518,00	5
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL E TURISMO			
Gabinete do Secretário	Secretário Municipal	8.000,00	1
Diretoria de Marketing, Mídia e Eventos	Diretor de Marketing, Mídia e Eventos	3.043,07	1
Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial	Coordenador de Promoção de Igualdade Racial	2.789,47	1
Assessoria de Secretaria	Assessor de Secretaria	1.648,33	1
Assessoria Geral	Assessor Geral	1.518,00	2
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS			
Gabinete do Secretário	Secretário Municipal	8.000,00	1
Superintendência de Licenciamento Ambiental	Superintendente de Licenciamento Ambiental	5.000,00	1
Diretoria de Saneamento e Resíduos Sólidos	Diretor de Saneamento e Resíduos Sólidos	3.043,07	1
Assessoria de Secretaria	Assessor de Secretaria	1.648,33	3
Assessoria Geral	Assessor Geral	1.518,00	4
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			

Gabinete do Secretário	Secretário Municipal	8.000,00	1
Diretoria de Esportes	Diretor de Esportes	3.043,07	1
Divisão de Esportes e Lazer	Chefe da Divisão de Esportes e Lazer	2.282,30	1
Assessoria de Secretaria	Assessor de Secretaria	1.648,33	1
Assessoria Geral	Assessor Geral	1.518,00	2

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS DE PROVIMENTO
Superintendente do Gabinete do Prefeito	Prestar assistência ao Chefe do Executivo em suas relações políticas administrativas com os munícipes e as entidades públicas e privadas; Coordenar as relações com as entidades da sociedade civis estabelecidas diretamente pelos Órgãos da Prefeitura; Utilizar mecanismos que permitam ao munícipe a oportunidade de exercer a sua cidadania, de participar da Administração Pública Municipal, identificando e melhor direcionando ações que visem o aperfeiçoamento de serviço público municipal; Recepcionar visitantes oficiais, bem como manter contato permanente com os Assessores e Diretores subordinados a esta Pasta, os demais Secretários Municipais e outros órgãos governamentais de outros Municípios, poderes e esferas de Governo; Acompanhar, junto à Câmara Municipal a tramitação dos projetos de lei e manter contatos com lideranças políticas e parlamentares do Município, com a autorização do Prefeito.	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Completo
Secretário(a) Executivo	Coordenar, supervisionar e assegurar a execução do expediente e as atividades do Prefeito, e proceder à gestão da documentação recebida expedida, transmissão e controle da execução das ordens e determinações do Executivo, providenciar o agendamento e a coordenação de audiências e outras missões e atividades determinadas pelo chefe do Poder Executivo.	Ensino Fundamental Completo
Assessor de Gabinete	Promover o planejamento dos programas de governo, notadamente em relação a diretrizes traçadas pelo executivo, cooperando com as Secretarias Municipais; Assessorar o Prefeito diretamente e seus atos administrativos; Acompanhar o fiel cumprimento da agenda junto a Secretária Executiva; Acompanhar o Prefeito em eventos; Promover o assessoramento direto, em suas funções políticas sociais; Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.	Ensino Fundamental Incompleto
Ouvidor Geral	Ouvir o cidadão e prover com informações os órgãos da Administração objetivando a criação de políticas públicas para a melhoria da qualidade dos serviços públicos; elaborar relatórios de gestão e avaliação dos serviços públicos prestados; sugerir medidas para aperfeiçoar a prestação de serviços públicos e apoiar ações de transparência e prestação de contas para a sociedade.	Ensino Fundamental Completo
Assessor Geral	Assessorar a unidade administração em que estiver lotado, buscar informações nos diferentes setores administrativos, quando solicitado, executar tarefas externas e diligências no interesse da Administração Municipal e outras atividades inerentes ao assessoramento da pasta.	Ensino Fundamental Incompleto
Assessor de Secretaria	Prestar assistência na área de administração e promover a organização, execução, acompanhamento e controle das atividades-meio da Secretaria, elaboração e implantação de normas e rotinas para atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento de processos e documentos que tramitam na Prefeitura; acompanhamento e controle da execução de contratos e convênios celebrados pelo Município; controle dos serviços de recepção, telefonia, copa, limpeza, vigilância, materiais e conservação das instalações, equipamentos e veículos, bem como de outros serviços auxiliares de competências administrativas.	Ensino Fundamental Incompleto
Superintendente de Gestão e Controle de Frotas	Planejar, coordenar e controlar o uso, manutenção e renovação da frota de veículos. Garantir que a frota atenda às necessidades operacionais e estratégicas da instituição. Manter o controle sobre a disponibilidade e a alocação dos veículos. Coordenar as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos. Monitorar o consumo de combustível, quilometragem e outros indicadores de desempenho dos veículos. Controlar os custos relacionados à frota, como manutenção, combustível, seguro e documentação. Gerenciar motoristas, mecânicos e demais profissionais envolvidos na operação da frota. Promover a segurança e a boa condução no uso dos veículos.	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Completo.
Superintendente de Gestão, Planejamento e Orçamento	Supervisionar e organizar os processos administrativos das unidades públicas sob sua responsabilidade. Gerir a alocação de recursos humanos, materiais e tecnológicos para atender às demandas institucionais. Monitorar a eficiência dos serviços prestados pela administração pública. Promover a integração e o alinhamento entre diferentes setores e órgãos públicos para garantir a execução coordenada de políticas públicas. Coordenar a formulação do planejamento estratégico e operacional das instituições públicas, garantindo alinhamento às diretrizes governamentais.	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Completo
Diretor do Tesouro	Orientar e supervisionar as atividades financeiras da Secretaria de Finanças, reportando-se ao Secretário e prestando-lhe contas de todas as atividades	Ensino Fundamental Completo
Diretor Contábil	Dirigir a atividade de escrituração contábil do Município com o apoio técnico da Assessoria Contábil.	Ensino Fundamental Completo
Chefe da Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	Chefiar a atividade de tributação, arrecadação e fiscalização implementando procedimentos de execução e exercendo controle sobre as atividades do órgão.	Ensino Fundamental Completo
Superintendente de Recursos Humanos	Definir políticas e estratégias de RH alinhadas aos objetivos organizacionais. Coordenar a equipe de RH e garantir a execução eficaz das tarefas. Promover ações de treinamento e capacitação para o desenvolvimento contínuo das equipes. Supervisionar a folha de pagamento, garantindo conformidade com as legislações. Propor melhorias com base em análises de dados e resultados obtidos.	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Completo.
Superintendente de Orçamento e Compras	Coordenar a elaboração do orçamento anual, alinhando-o aos objetivos estratégicos da organização. Definir cronogramas e políticas de aquisição, priorizando eficiência e economicidade. Realizar o levantamento de necessidades de bens e serviços em conjunto com outras áreas. Coordenar processos de compras públicas ou privadas, garantindo conformidade com as normas legais. Monitorar a execução de contratos, assegurando o cumprimento de cláusulas e prazos.	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Completo
Superintendente de Licitações e Contratos	Exercer a administração da Superintendência de Licitações e Contratos mediante organização e padronização dos procedimentos de contratação pública, distribuição de demandas, controle prévio dos atos e demais providencias correlatas.	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Completo
Diretor de Controle e Fiscalização de Compras	Coordenar as atividades de controle e fiscalização técnica, administrativa e setorial dos processos de compras e prestação de serviços de modo a garantir que o contrato seja executado de acordo com o que foi acordado.	Ensino Fundamental Completo
Diretor e Agente de Contratações Públicas	Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário; acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o cronograma ou calendário das compras públicas, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação.	Ensino Fundamental Completo
Diretor de Tecnologia da Informação	Planejar, coordenar, executar e controlar os processos referentes à gestão dos recursos de tecnologia da informação e comunicação	Ensino Fundamental Completo
Chefe de Divisão de Cadastro de Pessoal, Frequência e Atos Funcionais	Coordenar as atividades de cadastro de pessoal, frequência e atos funcionais garantindo sua regularidade e subsidiando a Superintendência de Recursos Humanos	Ensino Fundamental Completo
Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão Administrativa	Coordenar o planejamento e gestão administrativa subsidiando a Secretaria de Administração com dados para tomada de decisões sobre atos de gestão	Ensino Fundamental Completo
Chefe da Divisão de Projetos e Convênios	Coordenar os projetos e convênios em execução de forma a garantir o atendimento ao interesse público prestando as informações pertinentes para tomada de decisão e ações pelos órgãos envolvidos.	Ensino Fundamental Completo
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos	Chefiar e coordenar a distribuição de demandas das Secretarias e órgãos municipais relacionadas a contratações públicas bem como acompanhar a execução dos procedimentos.	Ensino Fundamental Completo
Assessor de Orçamento e Compras	Atuar na obtenção de orçamentos para compras públicas identificando meios mais eficazes de precificação emitindo orientação para os setores quanto a matéria de forma a garantir aquisições mais vantajosas para a Administração	Ensino Fundamental Incompleto
Assessor de Patrimonio e Almoxarifado	Assessorar o controle do patrimônio municipal bem como do almoxarifado buscando a eficiência da gestão.	Ensino Fundamental Incompleto
Superintendente da Atenção Básica	Coordenar a formulação e a execução do planejamento estratégico da Atenção Básica, alinhado às diretrizes nacionais e estaduais de saúde. Garantir que as Unidades Básicas de Saúde (UBS) atendam às necessidades da população, com serviços acessíveis e resolutivos. Supervisionar o funcionamento das	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Completo

	UBS, Estratégias Saúde da Família (ESF) e demais programas vinculados à Atenção Básica. Planejar a aquisição e distribuição de insumos, medicamentos e equipamentos essenciais	
Superintendente de Administração do FMS	Supervisionar os processos administrativos internos do FMS, assegurando a eficiência e eficácia nas atividades. Implementar e manter normas e procedimentos administrativos relacionados à gestão de saúde pública. Planejar, controlar e otimizar a aquisição e distribuição de insumos, medicamentos e equipamentos médicos. Coordenar e acompanhar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para a execução de projetos de saúde	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Completo
Superintendente de Administração Hospitalar	Executar a política de administração hospitalar de forma a garantir a eficiência da prestação de serviços em saúde bem como a existência dos insumos necessários para a prestação de serviços atuando em conjunto com os demais setores.	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Completo
Superintendente de Controle Sanitário e Epidemiológico	Coordenar e supervisionar o cumprimento das normas e legislações sanitárias, como as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e legislações estaduais e municipais. Planejar, executar e monitorar ações de fiscalização e inspeção em estabelecimentos de saúde, indústrias, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços.	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Completo
Diretor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	Dirigir o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência executando o controle das ações bem como a existência dos insumos necessários a prestação de serviços	Ensino Fundamental Completo
Diretor de Orçamento e Finanças do FMS	Executar a política orçamentária e financeira do FMS zelando pela aplicação mínima dos recursos e atendimento das propostas de governo na área da saúde pública.	Ensino Fundamental Completo
Chefe da Divisão de Regulação	Atuar na regulação de pacientes no Sistema de Regulação Estadual garantido que todas as demandas sejam inseridas e realizar o acompanhamento do atendimento.	Ensino Fundamental Completo
Chefe da Divisão de Compras	Responsabilizar-se pelo controle das compras realizadas na Secretaria Municipal de Saúde quanto a qualidade e destinação às unidades requisitantes.	Ensino Fundamental Completo
Chefe da Divisão de Transportes	Coordenar a frota da Secretaria Municipal de Saúde, verificando regularmente o seu adequado funcionamento, programação de manutenções periódicas, envio para manutenção corretiva e outras atividades	Ensino Fundamental Completo
Superintendente de Transporte Escolar	Gerenciar e supervisionar o transporte escolar, incluindo planejamento, operação e manutenção da frota. Monitorar o desempenho das rotas e promover ajustes sempre que necessário para otimizar o serviço. Supervisionar a operação dos veículos, garantindo o cumprimento de horários e a prestação de serviços conforme as normas estabelecidas	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Completo.
Diretor de Rotas e Manutenção de Transporte Escolar	Planejamento, supervisão e coordenação das atividades relacionadas ao transporte escolar, especialmente no que tange à organização de rotas e à manutenção da frota	Ensino Fundamental Completo
Diretor de Ensino Superior e Técnico	Gestão de alunos matriculados no ensino técnico, gerenciamento de transporte de alunos e apoio administrativo	Ensino Fundamental Completo
Diretor de Departamento de Transporte Escolar	Coordenar o transporte escolar, vistorias de veículos, manutenções periódicas e corretivas.	Ensino Fundamental Completo
Coordenador de Planejamento e Gestão Administrativa	Coordenar a gestão administrativa da Secretaria Municipal de Educação bem como o planejamento da execução das propostas de governo para área da Educação.	Ensino Fundamental Completo
Chefe da Divisão de Atividades Pedagógicas	Planejar, orientar e acompanhar o processo didático-pedagógico, acompanhando a aplicação dos planos de ensino, promover articulação e mediação entre as políticas educacionais e as propostas pedagógicas das escolas da rede municipal.	Ensino Fundamental Completo
Chefe da Divisão de Programas Educacionais	Planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos educacionais, gerenciar equipes de trabalho, incluindo professores, técnicos e outros profissionais da educação, definir metas e estratégias para o desenvolvimento de programas educacionais alinhados às políticas institucionais e acompanhar o desempenho dos programas, garantindo a qualidade e a eficácia dos processos educacionais.	Ensino Fundamental Completo
Chefe da Divisão de Alimentação Escolar	Coordenar o Programa de Alimentação Escolar, inclusive a preparação de documentos para prestações de contas.	Ensino Fundamental Completo
Chefe da Divisão de Recursos Humanos do FUNDEB	Coordenar a gestão de pessoal do FUNDEB seguindo diretrizes da Superintendência de Recursos Humanos.	Ensino Fundamental Completo
Chefe da Divisão de Dados Escolares	Coletar, organizar e manter bancos de dados escolares, incluindo informações sobre matrícula, frequência, desempenho acadêmico, e outros indicadores educacionais.	Ensino Fundamental Completo
Superintendente de Infraestrutura e Obras	Desenvolver e supervisionar projetos de infraestrutura, como construções civis, pavimentação, urbanização, saneamento básico, reformas e manutenções. Garantir a execução eficiente e dentro dos prazos estabelecidos, respeitando os padrões técnicos e legais.	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Completo.
Diretor de Estradas de Rodagem	Executar a gestão estratégica, operacional e administrativa de atividades relacionadas à construção, manutenção e operação da infraestrutura rodoviária.	Ensino Fundamental Completo
Diretor de Limpeza Pública	Realizar a gestão, planejamento e execução de serviços relacionados à coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos, bem como pela manutenção e conservação dos espaços públicos.	Ensino Fundamental Completo
Chefe da Divisão de Limpeza e Serviços Públicos	Realizar a gestão, planejamento das atividades de limpeza e serviços públicos.	Ensino Fundamental Completo
Diretor de Obras	Garantir a execução eficiente das obras, respeitando os cronogramas e padrões técnicos estabelecidos	Ensino Fundamental Completo
Superintendente de Desenvolvimento Social	Desenvolver e supervisionar políticas públicas e programas voltados para o desenvolvimento social, assegurando a inclusão e bem-estar da população. Monitorar e avaliar a eficácia dos programas e políticas implementadas, promovendo melhorias contínuas.	Ensino Fundamental Completo
Diretor de Serviços e Programas Sociais	Planejar, coordenar e supervisionar os serviços e programas sociais promovidos por uma instituição pública, com foco no atendimento às necessidades da população em situação de vulnerabilidade social.	Ensino Fundamental Completo
Diretor de Integração e bem-estar Social	Planejar, coordenar e supervisionar políticas, programas e ações voltadas à promoção da assistência social, inclusão e melhoria da qualidade de vida da população, especialmente de grupos em situação de vulnerabilidade social.	Ensino Fundamental Completo
Diretor de Desenvolvimento e Promoção Social	Planejar, implementar e monitorar políticas públicas de desenvolvimento e promoção social, voltadas à redução das desigualdades e à inclusão de grupos vulneráveis.	Ensino Fundamental Completo
Diretor do Cadastro Único	Realizar planejamento, monitoramento e avaliação das ações de cadastramento, articular e implementar parcerias, providenciar ou elaborar relatórios de gestão, analisar dados, tratar ou solicitar o tratamento de denúncias e irregularidades, bem como coordenar a equipe do Cadastro.	Ensino Fundamental Completo
Chefe da Divisão de Trabalho e Previdência Social	Coordenar, supervisionar e implementar políticas e programas relacionados às áreas de trabalho, emprego, relações laborais e previdência social.	Ensino Fundamental Completo
Superintendente de Desenvolvimento Rural	Coordenar, fomentar e articular programas de desenvolvimento rural para pequenos agricultores.	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Completo.
Chefe de Divisão de Apoio ao Produtor Rural	Planejar, coordenar e supervisionar ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura, pecuária e demais atividades do setor rural.	Ensino Fundamental Completo
Assessoria de Agricultura Familiar	Assessorar ações voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento sustentável, a segurança alimentar e a inclusão socioeconômica de pequenos produtores	Ensino Fundamental Incompleto
Diretor de Mecanização Agrícola	Responsável por coordenar e viabilizar os serviços de mecanização agrícola, mediante supervisão das atividades e programação de atendimento aos produtores.	Ensino Fundamental Completo.
Coordenador de Promoção da Igualdade Racial	Executar a política de promoção da igualde racial mediante coordenação de atividades e programas voltados para a temática, desenvolvimento de ações e projetos junto a comunidade.	Ensino Fundamental Completo.
Diretor de Marketing, Mídia e Eventos	Gerenciar as atividades de marketing, mídia e eventos da Secretaria de Cultura, Juventude e Igualdade Racial mediante desenvolvimento e implantação de estratégias de comunicação da pasta.	Ensino Fundamental Completo.
Superintendente de Licenciamento Ambiental	Coordenar e administrar as atividades de licenciamento ambiental no âmbito do município garantindo regularidade e eficiência dos procedimentos nos termos legais.	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Completo
Diretor de Saneamento e Resíduos Sólidos	Responsável por gerir, coordenar e controlar a execução de planos de saneamento básico e de gerenciamento de resíduos sólidos	Ensino Fundamental Completo
Diretor de Esportes	Planejar, coordenar e supervisionar políticas, programas e atividades esportivas, promovendo o desenvolvimento do esporte em suas diversas modalidades	Ensino Fundamental Completo
Chefe da Divisão de Esportes e Lazer	Planejar, coordenar e supervisionar programas e atividades voltados à promoção do esporte e do lazer, visando o desenvolvimento social, a qualidade de vida e a inclusão da população	Ensino Fundamental Completo

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 03/03/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:71A99204

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1063/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1063/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (festa do carreiro), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a aquisição de fogos de artificio para serem utilizados nas comemorações da 14º festa do carreiro, para as necessidades das secretarias que compõe o executivo municipal conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	CX	3	TORTA INFINITY SHOW 177 TUBOS SENDO 48 TUBOS LEQUE 20MM EFEITOS CROSSETE VIOLETA COM ESTRELA PRATEADA 72 TUBOS 35MM EFEITOS RETOS BOMBAS VARIADAS 30 TUBOS EFEITOS LEQUES DE 35 MM CORES VARIADAS 12 TUBOS EFEITOS LEQUES DE 51 MM E 15 TUBOS CORES VARIADAS DE 64 MM EMBALAGEM: CAIXA COM UMA UNIDADE, TEMPO ESTIMADO: 05 MINUTOS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18(dezoito) dias do mês de março de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:304F2F86

